Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 28 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 808/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 808/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2913 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo R$ - 4.338,10
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7
TOTAL R$ - 4.338,10
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 4.388,10
Valor Total R$ + 4.388,10
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:458E7D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 809/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 809/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2912 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo R$ - 14.688,28
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7 TOTAL R$ - 14.688,28
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 14.688,28
Valor Total R$ + 14.688,28
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:22705E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 810/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 810/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2911 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo R$ - 5.840,00
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7 TOTAL R$ - 5.840,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 5.840,00
Valor Total R$ + 5.840,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:98D09014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 811/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 811/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2910 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.R$ - 3.223,20
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7 TOTAL R$ - 3.223,20
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 3.223,20
Valor Total R$ + 3.223,20
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A266DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 812/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 812/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2909 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.R$ - 1.830,60
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7 TOTAL R$ - 1.830,60
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 1.830,60
Valor Total R$ + 1.830,60
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:218FA34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 813/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 813/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2908 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.R$ - 13.026,60
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7 TOTAL R$ - 13.026,60
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 13.026,60
Valor Total R$ + 13.026,60
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74352D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 814/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 814/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052715/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2015.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, visando atender o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 2907 – FICHA 1007
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.R$ - 19.327,00
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Manutenção e Apoio as Creches.
Vinculo 053/000 Centro de Custo 001-099 – Conta 25.191-7
TOTAL R$ - 19.327,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 493
02.07.01 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
FR 1.00.000-009 001 – FUNDEB 40% - Conta 17.417-3. R$ + 19.327,00
Valor Total R$ + 19.327,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6B05EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de prazo no contrato n° 409/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 26/05/2015, com vencimento para o dia 25/11/2015 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Alteração Da Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação orçamentária constante do Contrato ora aditado, uma vez que houve alteração contábil do programa de trabalho do orçamento vigente para este exercício de 2015, conforme segue a retificação abaixo transcrita:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B75907CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 538/2014.

PARTES:
Republicar por incorreção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: Aquisição de Material de higiene Protetor Solar FPS 30 120g, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº 7.678-3, para um período estimado de 12 meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 11/05/2015, com vencimento para o dia 09/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08950CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 664/2014.

PARTES: Republicar por incorreção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
OBJETO: Aquisição de Produtos nutricionais e hospitalares, para atender pacientes do SUS, a pedido da secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS Vigência: 06(seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 26/05/2015, com vencimento para o dia 25/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Simone de Camargo Rubio – Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06F4FE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 805/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, representada pela sua Presidente **Srª. Carmem Lúcia Sbardelotto Perin,** brasileira, casada, portador do CPF nº 384.020.330.91 e RG nº 534.025, SSP/MS, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 1057, nesta cidade.
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai-MS, Pertencente a Entidade ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Família – NASF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS.
VALOR: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS. Recurso da Secretaria Municipal de Saúde.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 12 de maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.89968
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Carmem Lúcia Sbardelotto Perin - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93004F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 806/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052681/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco Reais).
Item: 02 – SMAS - SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, 04 PORTAS PLACA/NRL8822 FIAT ANO/2015/2015 R$ 1.280,00
Item: 03 – SEMED - SEGURO (VEÍCULO DUCATO MINIBUS) PLACA NRL 8821 FIAT ANO/2014/2014 R$ 4.895,00
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:630F94C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 050/2015

Processo nº: 052681/2015.
Pregão Presencial nº: 050/2015
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai - MS".
Empresas Vencedoras:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, e 13 - R$ 26.831,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um Reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 13/05/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C459736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 012/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - JURACI SCHABO

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o OF.SMS n° 246/2014, emanado da Secretária Municipal de Saúde, o qual informa que a Servidora Juraci Schabo, Servente, não comparece ao local de trabalho desde a data de 01 de abril do corrente, sem apresentar qualquer justificativa para a inassiduidade;

CONSIDERANDO que o artigo 134, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, redaciona que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos caracteriza o abandono do cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 128, do mesmo diploma legal, atribui ao abandono do cargo a pena de demissão;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o rito sumário, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito sumário, conforme artigo 136, da LCM n° 004/2004, sob pena de nulidade.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS*.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 22 de maio de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A3A18955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 971, DE 27 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2015, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
17.512.36 – Saneamento
17.512.36.1.200 – Implantação de Usina de Triagem e Reciclagem Resíduos Sólidos
40.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 Investimentos
4.4.90.51 Obras e Instalações fonte 1.023 R$ 165.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações fonte 1.000 R$ 5.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão demonstrados no decreto de abertura, de conformidade com o art. 43 da Lei federal 4.320/64, e correrá a conta de recursos de convênio da União.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 27 de maio de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:44AC7114

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 082, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Benta Maria Arruda	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	E.M.Aracy Moreira dos Santos	745,87	17h
Cícera Alves Cabral	Professora da	02/03/2015	EM Josefa Maria da	745,87	17h

	Educação Infantil	a 11/07/2015	Conceição - Dª Zefa		
Levanice Severina de Almeida	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Irmã Dulce	745,87	17h
Maria Emília Leandro	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	664,02	17 h
Maria Tereza Peixoto	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	CEI.Ednai Paim Aguillera	745,87	17h
Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	CEI Jardim Independência	745,87	17h
Marly Lima Ferreira	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	559,44	14h
Rosana Aparecida Lordano	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	CEI Jardim Independência	745,87	17 h
Rosângela Batista Ferreira da Silva Flores	Professora da Educação Infantil - Pré II C	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Irmã Dulce	745,87	17 h
Rosinei de Souza Albres Silva	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Irmã Dulce	745,87	17 h
Severina Gomes Pereira	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	745,87	17h
Suely Barros dos Santos	Professora da Educação Infantil	02/03/2015 a 11/07/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª Zefa	745,87	17h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 12 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B4692F15

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 120, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista, com validade a partir de 07 de abril de 2015, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida à servidora Maria José Montiel dos Santos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.606.881-3.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F482F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

Realizada em: 04/05/2015
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Período: 04 de maio de 2014 a 03 de maio de 2015
Valor estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação: 02.01.04.131.0220.0.3.3.3.90.39.00-10000
Contratada: Agencia Estadual de Impressa Oficial de Mato Grosso do Sul – AGIOSUL, CNPJ nº 24.651.127/0001-39, estabelecida no Parque dos Poderes , bloco I, Campo Grande -MS

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de Despesas:
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EF3FE711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2015

Objeto: Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Dispensa nº 04/2015 – Processo nº 037/2015
CONTRATADA: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL, CNPJ n. 24.651.127/0001-39.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - de 04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Carlos Alberto de Assis, José Pedro Frazão e Rosileny Ribeiro Leite.

Anastácio MS, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AC880012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 060/2014 - TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução das obras de construção do ESF Umbelina, Proposta n. 11332999000113001.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24,
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: sexta, itens 6.2 e 6.3.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 18 de maio de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:99ABEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO OFICIAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE HABITAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PAC

Rua João Leite Ribeiro nº. 437 – Centro – CEP79210-000
Fone (0xx67) 3245-2118
RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE HABITAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PAC-2-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS. APÓS O TÉRMINO DA ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DIVULGAMOS OS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS, CONFORME PERFIL

DE SELEÇÃO DO PROGRAMA, DETERMINADO ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTERIO DAS CIDADES Nº 595/2013. TOTAL: 759 (SETECENTOS E CINQÜENTA E NOVE) CONTEMPLADOS.

	NOME	CPF
1.	ADAO CARDOSO DA SILVA	142.431.051-20
2.	ADMILSON GOMES DOS SANTOS	679.396.194-20
3.	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	018.665.071-09
4.	ADRIANA FLORES DOS SANTOS	019.003.181-64
5.	ADRIANA FLORES PAES	018.463.541-10
6.	ADRIANA LUZNI	053.591.451-29
7.	ADRIANA NEIRES DE MOURA	022.753.541-31
8.	ADRIANA FIGUEIREDO COELHO	042.486.091-00
9.	ALAIR LOPES DUARTE	028.346.221-32
10.	ALINE DA SILVA	053.452.901-13
11.	ALICE OSORIO DE SOUZA	418.626.942-49
12.	AMELIA FERNANDES QUEIROZ NETA	788.755.951-00
13.	ANA CARLA AIVIS COSTA	028.033.441-90
14.	ANA CRISTINA DE ARAUJO	031.704.271-80
15.	ANA PAULA ALMEIDA PEREIRA	033.440.771-04
16.	ANA PAULA CASTELO MALHEIROS	042.486.081-38
17.	ANA LUCIA DE SOUZA ALBRES	022.604.701-65
18.	ANA RITA ROMUALDA DELGADO BRITO	031.028.981-57
19.	ANDREIA FERREIRA SANTOS	015.947.171-09
20.	ANDREIA DINIZ RAMOS DORNELES	283.452.108-56
21.	ANDREIA MORAES CHIAVELLI	033.339.081-40
22.	ANDRESSA OLIMPIO DOS SANTOS	038.790.901-06
23.	ANGELUCIA DA SILVA BARRETO	034.394.921-09
24.	ANGELA NEVES DE FREITAS SAMUEL	707.065.651-34
25.	ANTONIA CACEREZ GONZALES	047.288.631-23
26.	ANTONIA ELIZA DE GOES	948.141.121-49
27.	ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA	042.615.751-67
28.	ANTONIO FRANCISCO DE ARRUDA	563.142.301-44
29.	ANTONIO LUIZ NETO	021.036.501-31
30.	APARECIDO ALVES	338.694.641-00
31.	ANGELA FLORES ROMERO	033.383.571-92
32.	ANTONIO FRANQUELINO VALEJO	030.295.511-99
33.	ANTONIO MARCOS FERNANDES	939.688.681-53
34.	ANTONIEL JARA BATISTA	031.422.671-07
35.	AMARO DA SILVA CAMPOS	501.128.801-34
36.	BEATRIZ PRATES PEREIRA	037.966.831-93
37.	BEATRIZ VISO E ARRUDA SANTOS	029.524.001-64
38.	BELA APARECIDA GOES PEREIRA	834.079.101-00
39.	BERNADETE DOS SANTOS	569.237.321-15
40.	CANDIDA RIQUERME	607.651.271-72
41.	CAROLINE MOURA PEREIRA MORAES	051.716.551-11
42.	CATARINA TABORDO MENDES	945.788.421-34
43.	CATIANE DA SILVA FRANCELINO	720.619.442-72
44.	CELINA TRINDADE DO ROSÁRIO	024.425.221-10
45.	CLEIDE DORNELES LARA	015.045.851-78
46.	CHARLINE MARTINS AVILA	053.372.581-09
47.	CILENE FRANCO DE OLIVEIRA	861.356.781-91
48.	CIRLEIA ROCHA DA COSTA	028.519.981-10
49.	CIRLEY RODRIGUES FERNANDES	704.103.431-37
50.	CLAUDETE DIAS RIBEIRO	034.737.291-08
51.	CLAUDINEIA ALVES MARGAREJO DE OLIVEIRA	033.971.121-33
52.	CLAUDIO ROSA	305.857.591-20
53.	CLEA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	018.444.321-06
54.	CLEITON PIAGETTI PAES	023.576.771-98
55.	CLENIL NUNES BALBUENA DE ALMEIDA	007.500.411-96
56.	CLENILDA DOS SANTOS DE SOUZA	034.826.831-90
57.	CLEUZA MARIA DE SOUZA PINTO COSTA	797.171.281-20
58.	CLAUDIO TRINDADE CANHETE	060.524.921-04
59.	CRISTIANE ROMEIRO	981.356.351-68
60.	CRISTINA VILALBA CANDIA	032.552.661-30
61.	CRISTIANE ORTIZ CARDOSO	018.439.051-67
62.	CRISLAINE DOS SANTOS ARZAMENDIA	056.054.551-76
63.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA INFRAN	046.991.871-37
64.	DALENA RODRIGUES DA SILVA	048.797.521-93
65.	DALVA MARIA ORTEGA BARBOSA	543.627.501-00
66.	DAMAZIA DA SILVA SOARES	935.061.201-15
67.	DAIANA DE LIMA BORLINQUES	034.890.841-52
68.	DEBORA OJEDA	947.188.811-53
69.	DEBORA CHAVES	040.474.591-19
70.	DENIR CAMPOS CANDIDO	020.702.961-05
71.	DIANA DA SILVA	742.337.851-87
72.	DIRCE DIAS	511.642.641-68
73.	DORALICE DA SILVA DORCELINO	014.273.781-00
74.	DRIELI DOS SANTOS BARBOSA	023056.991-90
75.	EDELIO DIAS QUINTANA	040.009.201-89
76.	EDILENE DA SILVA FRANCISCO	021.036.491-25
77.	EDINEIA DA SILVA FRANCISCO	714.441.651-00
78.	EDNA APARECIDA ROCHA	013.884.881-59
79.	EDNA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	966.773.921-04
80.	ELAINE ROMERO VIEGAS	027.542.001-93
81.	ELEUNICE NUNES DOS SANTOS	040.009.201-89
82.	ELIANA DIAS DE SOUZA	025.377.121-88
83.	ERONILDE PEREIRA RODRIGUES	489.593.831-04
84.	ELIETE FRANCISCA VILALBA DE ALMEIDA	897.342.201-44
85.	ELIS DOS SANTOS SOUZA	046.072.781-81
86.	ELIZABETH CRISPIM	024.485.571-44
87.	ELISANGELA DA SILVA LUCIANO COSTA	987.902.851-15
88.	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	024.048.401-00
89.	ELIZA RODRIGUES	043.496.721-17
90.	ELIZABETH DORNELES INACIO DE ARAUJO	007.299.631-52
91.	ELISABETH DE GOES QUEIROZ	921.120.211-68
92.	ELISANDRA CANDELARIA DA SILVA	036.145.261-60
93.	ELIZETE DA SILVA	915.390.721-34
94.	ELIZETE VAREIRO ARECO	867.254.671-72
95.	ELLIS REJANE BENITES DO PRADO SAMPAIO	015.186.881-60
96.	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	027.523.391-00
97.	ENIR DE SOUZA PAIVA	021.036.491-25
98.	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS	058.670.591-03
99.	ESLAINE SANTOS DE JESUS	019.881.671-59
100.	EUNICE FERREIRA DE SANTANA	975.070.241-72
101.	EVA AFONSO	025.836.991-48
102.	EVA CARDOSO DA SILVA	022.072.341-93
103.	ENIR GOMES BARBOSA	859.172.811-49
104.	ELISABETH DE GOES QUEIROZ	921.120.211-68
105.	ESTER ROCHA DE ALMEIDA OLIVEIRA	025.754.981-12
106.	ELIDA CHARÃO NUNES	036.240.761-14
107.	ELIDA SILVA DE CARVALHO	050.789.051-54
108.	FABIANI FIALHO VITOR	023.944.701-86
109.	FATIMA APARECIDA ALVES	663.092.801-63
110.	FATIMA CORREA	000.818.731-23
111.	FATIMA RODRIGUES PEREIRA	562901.441-20
112.	FAUSTINO PEREIRA DE SOUZA SANTOS	388.503.466-20
113.	FELIPA GRANCE	026.018.031-93
114.	FERMINA XAVIER CASTELO DA SILVA CRUZ	001.417.251-84
115.	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	018.432.541-23
116.	FERNANDA SILVERIO JORGE	013.566.891-32
117.	FRANSIELE VIDAL DE SOUZA	040.633.011-50
118.	GERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ASSIS	445.517.111-87
119.	GILDA MARIA DAVALO GONÇALO	017.613.101-94
120.	GISELE FRANÇA DIAS	046.990.051-28
121.	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	068.040.501-18
122.	GLEICE VIEIRA PEREIRA	029.867.651-65
123.	HOSANA FERREIRA DOS SANTOS	028.082.561-75
124.	IARA LEMOS AZEVEDO	026.121.731-37
125.	ISABELLA DOS SANTOS BENTO SILVA	040.290.741-89
126.	IVONETE IZAIAS DA SILVA	021.926.821-58
127.	IZABEL LEANDRO VALEJO	025.833.191-75
128.	JACIRA OLIVEIRA MAIA	016.230.781-05
129.	JANAINA SUZELE AGUIAR AREVALO	021.840.841-23
130.	JANETE MARQUES DOS SANTOS	843.443.691-49
131.	JANICE BARRETO SOARES	024.475.181-10
132.	JANICE BATISTA DE OLIVEIRA SALIM	028.432.101-00
133.	JACQUELINE LOPES OLIVEIRA	042.269.131-32
134.	JESSICA APARECIDA DA SILVA	704.934.461-33
135.	JESSICA DA SILVA LIMA	049.259.951-38
136.	JESSICA SOARES CABRAL	046.584.221-66
137.	JESSICA FERREIRA	032.353.251-90
138.	JOANA MARA TAVARES PEREIRA	031.884.011-16
139.	JOAQUINA DE OLIVEIRA MENDES	049.973.261-86
140.	JOELMA RODRIGUES DA CONCEIÇAO	040.599.321-83
141.	JOSE DE DEUS LUZ DOS SANTOS	268.413.121-04
142.	JOSIANE MARTINS DOS ANJOS	045.486.311-00
143.	JOSILENE CIZILIO DE LIMA	017.688.031-37
144.	JUCELIA ESPINOSA DA SILVA	044.675.191-06
145.	JUCILENE BRITE ARECO DE SOUZA DA SILVA	702.116.871-38
146.	JUCILENE PEREIRA MUNIZ	703.708.691-68
147.	JULIANA SOARES SILVA	022.192.931-22
148.	JUSSARA ARGUELHO ANASTACIO	804.813.291-53
149.	JUSTINA DOS SANTOS	009.599.421-14
150.	KARINA MEIRA DA SILVA	015.593.631-00
151.	KARINA GOES DE QUEIROZ	067.455.911-89
152.	KATIA CARVALHO DE MORAIS	006.270.101-05
153.	KATIA FERNANDES	023.488.431.29
154.	KATIANE CORDEIRO DE SOUZA	063.068.501-04
155.	KATIELE CORDEIRO	701.220.821-09
156.	KELI JOZIANE MIRANDA ALVES	018.380.101-65
157.	KLEYANE DE LIMA SILVA PEREIRA	053.146.481-48
158.	LAIZA LIMA MENDONÇA	034.577.761-13
159.	LAURIELE CRISPIM OLIVEIRA	030.015.541-77
160.	LAURINDA RAFAEL DA SILVA	007.638.951-05
161.	LAUCINDA SILVA LEMOS AZEVEDO	006.302.221-42
162.	LETICIA DOS SANTOS GAMA	041.925.101-46
163.	LEIDIANE ROMEIRO RAMIRES	047.385.101-69
164.	LIDIANE SAMANIEGO SALUSTIANO	055.240.611-27
165.	LILIAN SOARES BRITO	701.494.361-81
166.	LILIANE DECKNES LINO MESQUITA	038.771.651-33
167.	LILIANE FLORES DOS SANTOS	036.639.941-12
168.	LILIANE GOMES DA SILVA	016.085.581-00
169.	LUCIENE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	006.702.341-09
170.	LUANA BRAGA FLORES	066.133.401-54
171.	LUANA PATROCINIO	018.490.831-00
172.	LUANA TEIXEIRA QUADROS	061.618.661-45
173.	LUCIA ALVES	999.956.111-04

174.	LUCIA DA SILVA FREITAS	020.984.111-70
175.	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	880.976.091-34
176.	LUCIANA APARECIDO RIBEIRO	032.904.291-21
177.	LUCIANA ALESSANDRA FREITAS DA PAIXÃO	046.948.361-02
178.	LUCIANA DOS SANTOS	018.604.621-97
179.	LUCIANA FONSECA DA SILVA	703.709.071-91
180.	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	052.246.721-04
181.	LUCIANE DA SILVA MORAES	861.627.481-20
182.	LUCIANE DE OLIVEIRA DE ARRUDA	021.351.511-30
183.	LUCIANE GARCIA FERREIRA	018.595.541-05
184.	LUCIENE ARCE	569.239.611-49
185.	LUCILENE SILVA PEREIRA	939.780.141-49
186.	LUCIENE FERREIRA	021.661.311-66
187.	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	985.152.411-53
188.	LUCILA DE SOUZA	639.912.841-20
189.	LUCILENE ALVES COSTA	056.670.751-99
190.	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	913.117.641-00
191.	LUCIMARA RAMOS DA SILVA	858.068.541-91
192.	LUCIMARA DE SOUZA	053.145.251-43
193.	LUCIMARA SILVA PEREIRA	009.795.211-73
194.	LUCINEIDE ALBRES DA SILVA	032.158.251-98
195.	LUCINEIDE RODRIGUES SANTOS	018.604.931-57
196.	LUCIVANE DE FREITAS MORAIS	813.154.812-00
197.	LUIZ CARLOS FERREIRA	811.298.401-82
198.	LUNARA CAVALHEIRO	035.146.551-03
199.	LUZELENA BRAGA LOPES	697.954.951-00
200.	LUZIA DA SILVA	018.481.301-80
201.	LUZIA DE BRITO DA SILVA	053.018.381-13
202.	LUZIA SEBASTIAO DA SILVA	033.249.871-99
203.	MARA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	046.618.161-29
204.	MARIA DE LOURDES DIAS	812.452.891-87
205.	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	023.827.641-47
206.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	511.636.911-00
207.	MARIA ALDENICE DE OLIVEIRA CRUZ	779.000.221-04
208.	MARIA ALZIRA LOUREIRO ARECO	000.611.411-36
209.	MARIA APARECIDA DA SILVA	960.020.421-72
210.	MARIA APARECIDA NUNES LEITE	830.928.111-00
211.	MARIA APARECIDA PEREIRA	834.747.491-53
212.	MARIA APARECIDA YUKIKO DE PAULA	039.803.661-62
213.	MARIA CAROLINA SILVA MARTIN	064.703.771-81
214.	MARIA CELINA DE JESUS LIMA	258.246.354-04
215.	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALMEIDA	343.704.121-53
216.	MARIA DE LOURDES DE JESUS	936.353461-87
217.	MARIA INEZ CALONGA CASTRO	034.683.421-01
218.	MARIA ISABEL FLORES ALVES	022.086.191-96
219.	MARIA IZABEL MOREIRA	063.402.598-80
220.	MARIA LEMOS ROSA	715.950.071-72
221.	MARIA LUCIA DOS SANTOS	054.374.011-08
222.	MARIA LUZIA VELASQUES	005.944.061-96
223.	MARIA MADALENA OLIVEIRA BRITO	058.455.701-90
224.	MARIA ODETE FERNANDES	012.673.141-17
225.	MARIA PASTORINA DE JESUS	002.560.331-02
226.	MARIA PERPETUA FARIAS CAMARGO	014.000.931-04
227.	MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHÃES	027.364.681-80
228.	MARIANA SOARES PATROCINIO	018.591.781-03
229.	MARIANA CACERES GONZALES	057.509.501-66
230.	MARILDA BARROS	528.342.711-00
231.	MARILENE DA SILVA MEDINA	051.499.861-00
232.	MARILENE RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO	034.754.741-90
233.	MARLENE RODRIGUES FERNANDES	701.999.061-77
234.	MARLI PEREIRA ROCHA	025.545.461-93
235.	MARLY DA SILVA JESUS	968.945.631-87
236.	MARLUCI ARAUJO DA SILVA	960.045.761-15
237.	MARTA APARECIDA FELIPE	572.623.901-63
238.	MARGARETH PEREIRA DOS REIS	003.042.811-40
239.	MAURI DE SOUZA	436276521-72
240.	MARCIA REJANE SANTOS MOTA	001.978.245-44
241.	MARCIA PINTO DOS SANTOS	072.599.681-17
242.	MARCIA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA	003.099.121-80
243.	MAIKELE SAMUEL CENTURIAO	052.598.751-76
244.	MAKSILENE VELASQUE ARGUELHO	052.596.661-78
245.	MAXILAINE DOS REIS BENITES	053.098.781-30
246.	MEIRE RAMIRES DOS SANTOS	029.575.811-24
247.	MICHELE SAMUEL CENTURIAO	056.122.401-39
248.	MICHELLE RAMOS LEITE	049.830.431-01
249.	NAARA ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA	066.247.711-19
250.	NADIA GOES BENITES	049.711.521-39
251.	NAYARA DE SOUZA DA SILVA	032.687.451-80
252.	NEIDE GONÇALVES ALMADA	948.384.021-04
253.	NEIDE NALVA LUCIANO	261.158.898-80
254.	NELZA CAMPOS	931.303.411-53
255.	NERCI SANTOS RIBEIRO	446.349.191-68
256.	NILCILENE VALEJO MENDES MENEZES	038.131.191-06
257.	NIVIA ANDRE DA COSTA	638.723.581-20
258.	ODIR DELGADO DA SILVA	609.071.421-68
259.	PALMIRA VALENTE CRISTALDO	945.347.641-20
260.	PAULO BALDUINO	475.197.541-20
261.	PAULINO LUIZ ALVES	803.957.401-34
262.	PATRICIA CAMPOS	735.680.581-20
263.	PATRICIA DA SILVA	032.931.461-04
264.	PEDRO GODART SANCHES	139.836.011-20
265.	PERLA RAMIRES ARZAMENDIA	707.435.841-04
266.	PRISCILA CRISTINA VILAS BOAS DA SILVA	035.440.341-90
267.	PRISCILA TRINDADE SOUZA RORIZ	033.934.521-77
268.	RAMAO FRANCA DA SILVA	242.015.612-91
269.	RAMONA ALFONSO ANTUNES	973.297.201-78
270.	RAMONA CARDOSO FLORES	008.633.331-33
271.	RENILDA FERNANDES BARBOSA	042.161.281-90
272.	RENILDA CARMONO	012.842.091-05
273.	RITA DE SOUZA DA SILVA	056.138.019-83
274.	RITA FERNANDES DA SILVA	006.321.541-10
275.	RITA SALDEIRA DA SILVA LIMA	003.787.921-99
276.	ROSENILDA DE FREITAS SOUZA NASCIMENTO	027.111.491.61
277.	ROMALINO FRANÇA DA SILVA	985.544.761-15
278.	ROSA APARECIDA ORTIZ COSTA	973.033.801-91
279.	ROSA MARIA GOES PEREIRA DE SENA	014.273.431-44
280.	ROSALINA DA SILVA MOREIRA	025.041.271-38
281.	ROSANA CASTRO DE SOUZA	035.377.781-12
282.	ROSANA DA SILVA SALVADOR	945.411.751-34
283.	ROSANGELA DONCEV DE SOUZA	662.705.101-04
284.	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	044.831.351-04
285.	ROSANGELA DUARTE FERNANDES	016.673.961-88
286.	ROSANGELA MARIA DE LARA	936873201-97
287.	ROSELIA SERAFIM DE SOUZA	044.988.811-84
288.	ROSELI ALBUQUERQUE GOMES BARROS	700.306.851-68
289.	ROSELI CARDOSO DA LUZ	973.034.101-04
290.	ROSELI TRIGUEIRA DE SOUZA	028.468.801-07
291.	ROSELY ALVES SANTANA	870.666.291-91
292.	ROSELY DA SILVA GONZALES	016.497.621-35
293.	ROSIMARA FONSECA DA SILVA NUNES	972.148.501-25
294.	ROSENIR FERREIRA DA LUZ	008.409.381-10
295.	ROSILDA FERREIRA DE SANTANA	969.277.391-49
296.	ROSILEIDE DOS SANTOS PEREIRA	861.808.431-04
297.	ROZAIR SILVA MONTEIRO	039.744.381-14
298.	ROZIMARA ROBERTO DA SILVA	058.392.091-80
299.	ROZINHA FELIX FIGUEIREDO	405.082.931-20
300.	RUI SILVIO PEDRO	528.600.941-72
301.	RUTE DOS SANTOS GARCIA	867.348.901-63
302.	RUTE MARA PAREDES ARRUDA	021.417.211-21
303.	SAMARA MARIA JOSEFA DA SILVA	035.308.511-16
304.	SANDRA DOS SANTOS CIZILIO	029.447.501-00
305.	SANDRA REGINA VERA RIBEIRO	637.222.161-68
306.	SEBASTIANA DA SILVA	202.171.291-53
307.	SEBASTIAO PENHA	009.273.341-78
308.	SEBASTIANA DO VISO SILVA	933.943.221-53
309.	SHEILA MARA CRISPIM RAMOS	006.323.421-10
310.	SHIRLENE APARECIDA SILVA MELO	022.455.331-35
311.	SILENE BRITES ARECO	925.093.391-68
312.	SILVANA DE MORAES CHIAVELLI	052.599.141-71
313.	SILVIA PEREIRA CRISPIN DE SOUZA	025.452.391-94
314.	SIMONY DE FATIMA GOES PEREIRA NASCIMENTO	012.004.091-32
315.	SIRLEI ORTENCIO DE OLIVEIRA	026.839.571-30
316.	SOLANGE ARRUDA GOES GOMES	976.143.191-68
317.	SOLANGE MENDES BRASIL DA SILVA	025.711.901-99
318.	SONIA CARMONA BORGES	853.660.561-87
319.	SONIA DOS SANTOS SIZILIO	004.107.871-32
320.	SONIA FERREIRA SAMUEL DE GOES	005.930.611-44
321.	SONIA GONÇALVES DE AGUIAR	784.229.651-00
322.	SUELEN DE ALBUQUERQUE BARBOSA	061.511.871-21
323.	SUELEN PINTO DOS SANTOS	049.900.881-23
324.	SUELI DE MOURA	014.386.731-83
325.	SUELI PEREIRA DA SILVA	010.711.561-10
326.	TAMARA SANTOS ROMERO ARRAIS	018.381.011-28
327.	TANIA MARA SILVA GOES BUENO	703.221.261-18
328.	TANIA SOARES LOPES	002.572.041-48
329.	TATIANA DOS SANTOS MARTINS	026.589.341-06
330.	TEREZA NETO MARTINS	946.050.509-06
331.	TEREZINHA CONCEIÇAO DOS SANTOS DA COSTA	312.965.051-20
332.	THAIS BARBIERE CHAVES	038.631.631-76
333.	THIELY IBANHES GONÇALVES	046.075.061-50
334.	TIO CARLOS DE ASSIS	327.744.861-49
335.	VANESSA TENORIO CALVES	019.968.221-60
336.	VAGNE BARRETO ALVES	031.088.581-73
337.	VALDECIRA MARTINEZ	992.969.501-04
338.	VALDELINO SANTOS CORONEL	714.440.331-15
339.	VALDINEIA MORAIS JORGE DA SILVA	730.719.781-20
340.	VALDINEIA NUNES DA SILVA	048.739.381-39
341.	VALDIRENE SANTOS SILVA	032.353.261-62
342.	VALQUIRIA LEITE DE OLIVEIRA	032.414.641-80
343.	VALQUIRIA VALEJO CHAVES	039.018.801-86
344.	VANDERLICE DOS SANTOS	025.733.161-14
345.	VANESSA NUNES DOS SANTOS	030.083.591-40
346.	VANETE PEREIRA DA ANUNCIAÇAO	052.613.836-09
347.	VIVIANE CRISPIM	018.470.351-40
348.	VILMA DA SILVA OLIVEIRA	017.710.021-40
349.	WANDERLEY FELIX DA SILVA	765.316.431-53
350.	ZULMIRA DE ALMEIDA	202.171.291-53
Nº	NOME	CPF
1.	ABADIO CARDOSO	273.309.071-20
2.	ALBINO GUIMARAES	511.008.861-68

3.	ALINE CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	018.579.071-24
4.	ANA FELICIANA FRANÇA DIAS	528.294.211-91
5.	ANA PAULA AMORIM CHAVES DA SILVA	049.713.551-54
6.	ANA PAULA DOS SANTOS LUIZ	062.129.311-35
7.	ANA FLAVIA VALENÇOELA DA COSTA	971.228.231-72
8.	ANTONIA ARECO BARBOSA	466.194.611.15
9.	ALTAMIRA DA SILVA MATOS RAMOS PEREIRA	881.939.181-34
10.	ANTONIA MARA FERREIRA DE SOUZA	915.191.871-49
11.	AURACELIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	002.550.731-19
12.	BALBINA CARDOSO	918.845.001-53
13.	BENEDITA RAMOS DA SILVA	025.896.101-57
14.	BEATRIZ MATOS DE CARVALHO	849.312.561-04
15.	CARMEM CARDOSO	020.184.471-06
16.	CARMEM LUCIA BECKER	007.476.041-69
17.	CELEIDE DA SILVA VALEJO	019.062.141-90
18.	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS ANTUNES	032.536.901-13
19.	CLAUDIA DIAS MENDES	014.386.501-32
20.	CLEONICE MARQUES	977.123.531-15
21.	CLEUDIMEIA RAMIREZ GOMES	045.388.441-52
22.	CRISLAINE DECKNES DE OLIVEIRA	045.929.691-46
23.	DANIELA DE SOUZA BIALVO	047.362.051-05
24.	DANIELE LOPES GOMES	063.422.531-61
25.	DANIELA CARDOSO DIAS	053.767.111-02
26.	DANIELLA DOS SANTOS COLOMBO	002.455.731-51
27.	DEMESIA DOS SANTOS PEDROSO	004.618.711-14
28.	DESIRRE MARTINS OLIVEIRA	029.652.481-61
29.	DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS	436.259.321-72
30.	DINALVA CANHETE	421.062.811-53
31.	DIRCE MARIA FLORENTINO	481.317.331-49
32.	DORACI DA SILVA SANTOS	006.440.011-51
33.	DULCEVERA FERREIRA FLORES ARGUELHO	785.298.241-72
34.	EDILENE DOS SANTOS ALVES	048.970.551-18
35.	EDILENE SOARES AMORIM	015.302.871-89
36.	EDNA LOZANO	919.257.701-68
37.	EDSON DOMINGOS CRUZ	202.109.301-87
38.	ELAINE DOS SANTOS VALENTE	020.457.771-38
39.	ELAINE FRANCISCO FERREIRA	003.128.901-09
40.	ELIANE DA SILVA	164.950.121-87
41.	ELIANE DELGADO MEIRA	047.406.941-90
42.	EDMARA SIQUEIRA MENDES	024.377.791-40
43.	EDENILDO HUERTA CARDOSO	501.215.101-15
44.	ELISANGELA SILVA	030.881.311-17
45.	ELIZANDRA FERREIRA LOPES	032.317.411-65
46.	ELIZANDRA SIZILIO CARDOSO	044.039.501-16
47.	ELIZANGELA JOAQUIM DE GODOY	021.468.301-07
48.	ELIZETE XIMENES	032.888.901-60
49.	ELIZIA VILHALVA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA	569.258.831-53
50.	EMYGDIO DE FIGUEIREDO	849.452.731-20
51.	ENIR FAUSTINA GOMES DE ALMEIDA	006.323.451.36
52.	ERENICE FREITAS DE CASTILHO	036.988.851-07
53.	ERICA DA SILVA BORCK	013.471.811-20
54.	ERONILDA MARIA DA SILVA	830.056.091-20
55.	EUGENIO RODRIGUES LOUREIRO	109.65.971-15
56.	FABIANA NASCIMENTO	043.498.841-30
57.	FABIANE RODRIGUES REY MOLLINA	059.076.981-28
58.	FABIULA RUI GONÇALVES CORREA	037.141.921-23
59.	FATIMA GIRLENE SOUZA	942.814.001-00
60.	FERNANDA FLORES CAIRES	016.976.881-36
61.	FLAVIA NERIS MARTINEZ	029.632.221-06
62.	FLORENCIA DUARTE ARGUELHO	006.301.981-79
63.	FRANCISCA RUI DIAS DOS SANTOS	926.604.011-87
64.	GEDINEIA SAIDE CANHETE MORAES	028.309.461-38
65.	GEISIBEL MOREIRA DE ARRUDA	030.074.621-00
66.	GELENICE DA SILVA OZUNA	780.820.721-72
67.	GERVAZIA CACERES	007.185.811-30
68.	GESIKA ALVES DE OLIVEIRA	045.703.291-01
69.	GILMARA DA SILVA PEREIRA	949.877.421-87
70.	GISLAINE DA SILVA DO PRADO	049.195.101-95
71.	GLAUCIA HELENA DE SOUZA SIMAO	038.560.021-62
72.	GLAUCIA MARTINS FERMINO	006.302.891-31
73.	GLAUCIA REGINA DA SILVA MACHADO	23.474.251-88
74.	GLAUCILENE F.DOS SANTOS RODRIGUES	045.170.641-23
75.	GLEICIENE DA SILVA	015.860.751-10
76.	GRAZIELA BATISTA DE OLIVEIRA	038.176.091-08
77.	GILSON MACHADO DE LIMA	356.829.491-53
78.	GLAUCIA CALDERONI DE SOUZA	006.302.511-69
79.	IARA LEANDRO	796.139.341-20
80.	ILDA VILELA DA SILVA	024.949.181-89
81.	ILZA DA SILVA GABILON	959.928.121-72
82.	INGRID CABREIRA DA SILVA	040.151.721.75
83.	INGRID GARCIA GOMES	046.613.101-10
84.	IRIS PESSOA COSTA	522.868.432-87
85.	IZABEL CRISTINA DA SILVA BENEDITO	867.278.261-53
86.	ISAURA DA SILVA FRANCELINO	043.682.531-75
87.	JAIR MARINHO PACHECO	464.945.101-91
88.	JANAINA VELASQUES GARCETE	049.465.721-98
89.	JACIRA APARECIDA DA SILVA	035.169.631-82
90.	JACQUELINE MOLINA NUNES	639.257.101-91
91.	JANAINA RODRIGUES FRANÇA VARGAS	038.545.521-65
92.	JANE BARBOSA DORNELLES	016.401.171-48
93.	JANETE PEREIRA MARTINS	014.639.361-92
94.	JESSICA SOARES DOS SANTOS	058.585.171-96
95.	JESSICA DOMINGOS CORREA	054.976.891-24
96.	JESSICA DOS SANTOS LARREA	046.582.631-81
97.	JHEINE BENITES TAVARES	043.682.561-90
98.	JOÃO PEREIRA DUARTE	065.323.301-91
99.	JOICILENE OLIVEIRA SILVA	040.665.651-74
100.	JOCASTA LIMA E SOUZA	018.708.111-51
101.	JOANA DE SOUZA ALVES	027.675.001-23
102.	JOANA SILVA DA GAMA	039.138.791-02
103.	JOELMA BARREIRA CARDOSO DE MOURA	020.987.441-45
104.	JOSANE NEVES MEDEIROS	042.345.141-36
105.	JOSELI SAMUEL DO CARMO	040.977.331-09
106.	JOYCE KELLY PEREIRA DE SOUZA	057.923.461-43
107.	JOSE GONÇALVES DE AGUIAR	064.790.778-06
108.	JUCIELE DOS SANTOS VILALBA	038.709.771-67
109.	KATIA DELGADO CORREA	971.052.791-68
110.	KELLY PAZ ALVES	044.276.011-62
111.	LARISSA SANTOS ARECO	057.157.191-35
112.	LEICIANE DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	015.311.021-07
113.	LIDIANEI DOS SANTOS SAVALA	015.803.511-90
114.	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	039.904.181-81
115.	LIVIA APARECIDA PINHEIRO BASTOS	025.793.251-82
116.	LIOSVALDO QUIRINO DOS SANTOS	421.088.961.04
117.	LIDIANA DE SOUZA ORTEGA	035.061.281-16
118.	LUANA ROCHA ZACARIAS	048.533.131-41
119.	LUANE MARQUES DA SILVA BARBOSA	052.640.231-82
120.	LUCILENE VIEIRA E SALES	864.710.151-00
121.	LUCILEIDE DORNELES DE OLIVEIRA	021.450.861-70
122.	LUCIMARA DORNELES DE OLIVEIRA	044.251.101-96
123.	LUCIMARE SOUZA DE OLIVEIRA	009.306.911-13
124.	LUCIMEIRE ROSA GAMARRA	043.104.311-60
125.	MARIA CAMPELO DOS SANTOS	592.570.401-00
126.	MARIA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	701.494.051-11
127.	MARIA BRAZILINA LUCAS DA SILVA	567.387.651-34
128.	MARIA DE SOUZA MENDES SOUZA	036.584.871-94
129.	MARIA DE SOUZA SANTOS	910.357.321-49
130.	MARIA ZILDA CALDERONI	569.249.251-20
131.	MARISTELA LARA DE ARAGAO FERREIRA	034.826.961-79
132.	MARCIA ALVES LEITE	004.107.851-99
133.	MARCIA MORENO BERGAMIM DE ALMEIDA	011.659.221-42
134.	MARCIA CAMPOS	018.606.701-13
135.	MARCIA CANDIDO	704.850.911-27
136.	MARCIANA FONSECA LOUREIRO	572.652.671-68
137.	MARCILEIA BORLINQUE FIRMINO DA SILVA	024.146.631-89
138.	MARCILENE NASCIMENTO SIQUEIRA	032.279.561-36
139.	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	039.111.111-69
140.	MARIA APARECIDA MAINATE LUIZ	014.596.911.80
141.	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA	489.703.441-87
142.	MARIA DA SILVA DORCELINO	437.319.961-20
143.	MARIA EVA RODRIGUES SANTOS	002.572.031-76
144.	MARIA JOSE LIRA BRANDAO	796.921.251-49
145.	MARIA MADALENA LESCANO	943.763.951-53
146.	MARIA JULIANA DE SOUZA SANTOS	038.563.601-66
147.	MAURO EDER DA SILVA	939.529.001-20
148.	MARILENE RODRIGUES	829.797.661-00
149.	MARISTELA DE ALMEIDA BATISTA	063.082.641-21
150.	MARISTELA YUKIKO DE PAULA	037.135.851-56
151.	MARCELA SOARES	445.404.931-91
152.	MARLEIDE RODRIGUES SANTOS	929.564.081-00
153.	MARLENE RODRIGUES SILVA	831.130.881-00
154.	MARLENE VIEIRA ESPINOSA	049.699.581-22
155.	MARTA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	010.764.371-50
156.	MARENIL RAMOS DOS SANTOS	845.658.291-34
157.	MARICELMA BENITES FLORES	028.571.211-05
158.	MAXIMA DUARTE	700.277.331-30
159.	MERLIANE JOAQUIM DE GODOY	003.283.561-23
160.	MILTON DE OLIVEIRA MACIEL	542.622.161-87
161.	MICHELE MATOS SILVEIRA	0220.251.731-09
162.	MIDIA CAMPOS MARTINS	952.735.061-15
163.	MIRIAN RODRIGUES MARIANO	703.425.571-73
164.	NADINE GOES BENITES	054.797.011-00
165.	NARCISO CORREA	935.137.801-25
166.	NESTOR ANTONIO FIRMINO	009.592.028-54
167.	NELI APARECIDA CRUZ DA SILVA	048.527.801-45
168.	NEREIDE DA COSTA LOMBARDI	037.715.051-78
169.	NILCINEIRE VALEJO MENDES	055.279.551-88
170.	NOELY XIMENES DA SILVA	019.421.491-58
171.	PATRICIA MARTINEZ DA SILVA	048.442.861-61
172.	PAULA CAROLINA LUBAS MACHADO	037.251.961-09
173.	QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO	701.826.101-52
174.	RENATA CORVALAN TEODORO	053.479.641-97
175.	ROSA CRISTIANE MENDES GALEANO	059.511.301-07
176.	ROSA QUIRINO DOS SANTOS	853.630.901-63
177.	ROSALINA ALVES MORENO	561.787.001-72
178.	ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA	042.181.171-44
179.	ROSIANE AMORIM FIGUEIREDO	037.175.201-99
180.	ROSENIR ARAUJO	819.392.641-20
181.	ROSENIR DE ARAUJO	613.874.521-34
182.	ROSIANE APARECIDA SANTANA FARIAS	051.138.191-31

183.	ROSELI LIMA SOUZA AMORIM	715.596.551-00
184.	ROSILENE AMORIM RIBEIRO	043.159.761-80
185.	ROSELI ALVES RAMOS	997.303.671-91
186.	ROMILDA SEBASTIANA MAIA QUEIROZ	002.977.821-26
187.	ROSINEI CONCEIÇAO GONÇALVES	980.196.431-68
188.	SAMARA PEREIRA DE BRITO	990.300.551-20
189.	SANDRA CRISTINA EVER DIAS	993.252.251-15
190.	SANDRA DIAS MENDES	021.713.291-06
191.	SELMA MARIANA DE MATOS	049.696.131-41
192.	SIDINEIA LEITE DA SILVA TOMAZ	039.967.641-46
193.	SIDNEIA TARGINO DA SILVA	041.279.151-02
194.	SIMPLICIO DA FONSECA MORAES	542.605.231-04
195.	SIRILA BRITES ARECO	511.074.651-68
196.	SOLANGE VALEJO DA SILVA	019.303.081-08
197.	SONIA MARRON BALBINO	385.970.552-00
198.	SONIA REGINA BIANCHI	607.173.517-34
199.	SUZANA ORTIZ VILALBA	034.918.021-05
200.	SUZE BRAGA LOPES	029.303.731-05
201.	SUZETE CLEUSA PEREIRA	019.389.191-30
202.	TANIA APARECIDA GAMARRA DA SILVA	028.287.111-02
203.	TAMARA DE SOUZA BARBOSA	025.228.401-18
204.	TATIANA APOLONIO MENEZES	064.300.351-74
205.	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA THEODORO	775.208.741-68
206.	VALDILENE SOARES BENITES	042.059.811-12
207.	VALERIA NUNES VIEIRA MIRANDA	064.128.441-12
208.	VANESSA DA SILVA ORTEGA ARGUELHO	058.957.251-20
209.	VANESSA SILVA MARQUES	033.934.511-03
210.	VANIA MARIA JORGE SOARES FIRMINO	719.114.721-00
211.	VALDEVINA VALENCUELA	787.257.041-68
212.	VALDILENE MONTEIRO FARIA	047.843.491-03
213.	VANUSA GUEDES DOMINGOS	012.989.161-07
214.	VALESCA LINO ALVES	050.728.481-08
215.	VALERIA COCA DA SILVA	035.081.551-88
216.	VIVIANE DE SOUZA INOCENCIO	022.501.121-26
217.	VILMA BARBOSA MARTINS CUEVAS	506.529.401-10
218.	VIRGINIA BRITES JARA	874.928.491-68
219.	WALQUIRIA DOS SANTOS	035.507.251-32
220.	YOLANDA AQUINO ESPINOLA	923.755.881-34
Nº	NOME	CPF
1.	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	047.490.761-98
2.	ANA CLAUDIA FARIA	002.895.451-37
3.	ANTONIO DE JESUS	901.560.724-49
4.	ANA PAULA GEREMINIANO PEREIRA	003.213.221-26
5.	ANITA DA SILVA	973.310.581-34
6.	ALEX DA SILVA PEREIRA	824.564.701-25
7.	ADRIELE ALVES DA SILVA	034.668.981-37
8.	ANTENOR GOTTARDI	212.873.419-34
9.	ANA LUCIA RAMIRES	959.384.191-15
10.	ANA LUCIA DA SILVA PAES	038.790.841-22
11.	ANALIA LUCIO KOVALHUK	283.958.832-34
12.	ADENILZA GOMES DE OLIVEIRA	792.460.281-04
13.	ADEVINA DE LIMA RAMOS	010.503.511-42
14.	ADRIANA APARECIDA GONDINHO	034.459.461-08
15.	ADRIANA CARLA REBOUÇAS SILVA	029.063.221-80
16.	ANDREA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	018.577.961-10
17.	ANDREIA NEVES MEDEIROS	014.499.831-97
18.	ANDRESSA DA SILVA MARTINEZ	067.235.221-41
19.	ANGELICA DUARTE LOPES	055.762.221-21
20.	ANTONIA JOANA DE JESUS SOUZA	321.434.451-20
21.	ANTONIO SIMOES DO VISO	175.748.701-87
22.	APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	038.284.531-55
23.	ARIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	020.181.941-43
24.	ARIANY EVELYN SILVA FERNANDES MOURA	032.192.185-20
25.	BERNARDO GOMES DE LIMA	160.511.651-34
26.	CARMEM BENEVIDES DE BARROS	012.131.361-13
27.	CARMELITA DA SILVA	054.052.301-11
28.	CEDELIDIA SILVA DOS SANTOS	049.236.221-13
29.	CICERO HENRIQUE DOS SANTOS	592.568.851-15
30.	CILENE GOMES FALCAO	018.579.541-22
31.	CRISTIANO SANTOS MACHADO	024.300.351-03
32.	CLAUDILENE CONDE DE BRITO LACERDA	010.353.661-26
33.	CRISTINA RIBEIRO BRAGA	052.912.871-36
34.	CLAUDIA FERREIRA GOUVEIA	705.782.901-97
35.	CLAUDIO DOS SANTOS ARRUDA	042.701.781-59
36.	CLAUDICEA RAMIRES GOMES ORTEGA	845.369.931-34
37.	CLEILE DA CUNHA CARDOSO	011.419.971-00
38.	CLEUZA RODRIGUES DE AMORIM	764.481.181-87
39.	CRISTIANA BARBOZA ONORIO	847.360.111-49
40.	CRISTINA DIAS RIBEIRO	052.608.361-11
41.	CRISTINA SAMANIEGO BRITES	366.113.441-87
42.	DAIANE VILA CRISPIM	035.081.541-06
43.	DARCY COLOMBO LEITE	078.127.011-15
44.	DETIDE PIMENTEL DE MELO	257.928.221-15
45.	DEOLINDA CANHETE	592.559.781-87
46.	DEBORA PEREIRA PERES FALCÃO	025.538.001-18
47.	EDER ALVES DOS SANTOS	012.089.251-05
48.	EDNA DOS SANTOS ANTUNES	017.985.301-55
49.	EDINA DA SILVA SANTOS	007.384.821-29
50.	EDMARA NUNES LEANDRO	033.876.471-23
51.	EDNA RAMOS MARTINS	716.904.411-00
52.	ELENIR CHARÃO GUIMARAES FARIAS	018.473.721-47
53.	ELIANE NUNES COENE	932.594.171-68
54.	ELISANGELA DOS SANTOS ARRUDA	063.352.771-82
55.	ELAINE CRISTINA INOCENCIO DOS SANTOS	032.888.911-31
56.	ELAINE MATOS DA SILVA	009.935.411-00
57.	ELIANE FERREIRA NUNES	953.594.511-49
58.	ELISA RUTE CARDOSO DE SOUZA	781.582.361-72
59.	EMILIANA DOS SANTOS ARRUDA	022.981.431-02
60.	ERMANDINA TAVARES PEREIRA	023.339.951-81
61.	ESTELITA GONÇALVES DE LUCENA	842.764.361-68
62.	EUNICE NUNES DA SILVA	978.429.151-72
63.	ELIENI DE CAMPOS ALMEIDA	961.620.401-78
64.	ELIZABETE DA SILVA	019.164.371-84
65.	EVA ELOY DIAS	984.372.751-72
66.	EVA MARQUES	033.542.211-00
67.	EVANIA ROSA	029.472.661-61
68.	ELIZANDRA DO NASCIMENTO GALEANO	022.389.951-88
69.	ELIZETE ESCOBAR	028.926.121-01
70.	FABIANA APARECIDA VASQUES CORREA	014.934.301-90
71.	FATIMA FERREIRA SAMUEL SILVA	006.297.301-05
72.	FAUSTINA ROCHA PERALTA	017.376.471-17
73.	FRANCILENE VIVIANE RODRIGUES	740.826.551-15
74.	FLORIANO ALMEIDA DOS SANTOS	032.954.041-60
75.	GERONIMA CUNHA DOS SANTOS	203.976.401-10
76.	GENESIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	073.154.696.21
77.	GINAMARA DA SILVA	000.820.801-86
78.	GISLAINE ALMEIDA DA SILVA	066.922.001-99
79.	GLEI SUELEN PEREIRA DE SOUZA SANTOS	031.785.211-60
80.	GERTRUDES FRANCA DIAS	662.654.281-87
81.	GUILHERMA PEREIRA DOS SANTOS	298.087.821-91
82.	HILARIA MENDES BRASIL	047.843.461-80
83.	IVONE LUCENA VIEIRA	638.721.701-63
84.	JANAINA BARBOSA RIBEIRO	022.944.771-62
85.	JANICE NUNES RAMOS	939.753.331-20
86.	JACQUELINE VALLEJO PEREIRA	045.791.241-38
87.	JAIME LEANIS AJALA NETO FILHO	772.297.621-04
88.	JANDIRA DA SILVA COSTA	109.643.711-20
89.	JEANE GRACIELE PEREIRA DA PAIXAO	056.787.411-79
90.	JEFERSON FERMINO DA FONSECA	023.479.611-10
91.	JOSE LESCANO	109.594.241-72
92.	JOSUE DA SILVA	519.136.151-20
93.	JULIANA PEREIRA SALES	008.669.591-65
94.	JULIANA SILVA ALMEIDA	029.149.171-55
95.	JUSSARA MENDES DA SILVA	016.257.531-95
96.	KARINY AMORIM DELGADO DA SILVA MORAES	056.157.481-25
97.	KELMA THAMARA CORREA DA SILVA	059.918.161-31
98.	LEIDENALDA ALVES GONÇALVES	08.811.291-86
99.	LIANI DA SILVA MORAES	015.506.971-37
100.	LIDIANE AUGUSTA CHAPARRA	046.238.211-70
101.	LOURENÇA DA SILVA	607.605.671-15
102.	LUCIA CARLOS PEREIRA DE MELLO	663.088.521-04
103.	LUCIMARY CABIANCA	043.086.491-45
104.	LUZINETE TEIXEIRA	780.557.171-68
105.	LUCINETE LEITE DA SILVA	948.324.801-97
106.	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS ARECO	018.908.281-06
107.	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	730.203.111-87
108.	MARIA APARECIDA FELICIANA	356.646.141-53
109.	MARIA APARECIDA MORENO BERGAMIM	869.737.201-10
110.	MARIA DO CARMO MEIRA DE OLIVEIRA	044.808.228-44
111.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	966.104.761-87
112.	MARIA PINTO DOS SANTOS	006.439.731-92
113.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	024.225.821-25
114.	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	761.550.051-68
115.	MARLENE AIVAS	848.102.201-25
116.	MARILENE PEREIRA ARMADA	015.506.621-80
117.	MARILENE CECILIA DOS SANTOS	966.112.601-10
118.	MARILETE LUCIANO DA SILVA	005.120.561-02
119.	MARINALVA RAMIRES DOS SANTOS	030.137.181-45
120.	MARINEZ ACUNHA DA SILVA	002.984.701-01
121.	MAYARA LIMA DA SILVA	038.772.961-57
122.	MAURENE CARVALHO DA SILVA	029.806.021-32
123.	MARTA DA SILVA GONÇALVES ALVES	21.455.171-70
124.	MARCIA RICARDES DA SILVA	654.526.241-04
125.	MARCIANE PEREIRA PAXECO BOTELHO	024.178.561-82
126.	MARCIELI FELIX FIGUEIREDO FALCAO	017.219.931-00
127.	MARCIO ANTONIO SOUZA CAMPOS	847.475.791-68
128.	MARLUCI DIAS SANTANA	029.303.871-65
129.	MIRIAM BELO DA SILVA	853.795.651-15
130.	MIRIAN DOS SANTOS VIEIRA JOAQUIM	700.962.861-05
131.	MIRIAN DIAS VASQUES	031.857.811-55
132.	MIGUELA CARDOSO DA SILVA	035.749.371-05
133.	MILTES CREUZA DA SILVA BARROS	437.373.311-20
134.	MORGANA GONÇALVES DE OLIVEIRA MACHADO	035.888.851-45
135.	NADINA GOES BENITES	057.750.661-70
136.	NAYARA VALEJO MENDES	055.970.941-22
137.	NELI PINTO DE ALMEIDA	017.618.761-80
138.	NEDINA DA SILVA CORDEIRA	123.955.248-42
139.	NEIDE DA SILVA	024.281.911-79
140.	NEIRE FRANÇA DIAS	569.215.271-15
141.	NELIR DE AZEVEDO	966.122.231-20

142.	NORALDINO ALVES BRAGA	000.139.181-09
143.	OLMIRA DE LIMA MORAIS	764.969.701-06
144.	OVIDIO AFONSO PAZ	639.906.361-20
145.	PAMELLA DOS SANTOS COELHO	041.123.201-08
146.	PAOLA ALBUQUERQUE RANGEL	040.682.481-92
147.	PATRICIA MENDES SOUZA	032.084.021-20
148.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	907.844.641-20
149.	PRISCILA ALMEIDA JESUS	027.738.021-95
150.	RAMONA PAZ ALVES	055.539.581-21
151.	REGINA PEREIRA XAVIER	390.158.671-49
152.	RITA DE CASSIA CARVALHO CAMARGO	408.399.901-20
153.	ROSALINA BOTELHO SILVA	542.661.301-04
154.	ROSALINA DA SILVA MOLINA ALBRES	760.548.291-49
155.	ROSANGELA ALVES CARDOSO	003.242.901-01
156.	ROSANI LOPES DE AMORIM	001.797.081-47
157.	ROSELY SAMANIEGO BRITES	993.612.481-20
158.	ROSEMEIRE FELIX CAMARGO	607.620.801-59
159.	ROSELI CONDE	868.004.501-50
160.	ROSELI BATISTA DA SILVA	041.927.341-76
161.	ROSELI FIALHO DE ALMEIDA	031.171.371-81
162.	ROSEMEIRE ALVES CARDOSO	010.371.281-09
163.	ROSILENE ARAUJO BISPO	018.457.381-52
164.	ROSILDA DA SILVA VALEJO	988.294.591-00
165.	ROSINALVA ANA DA SILVA	006.026.831-06
166.	ROSINEIA FARIAS PIMENTEL	787198011-49
167.	RUTIENE AMARILHA	021.523.181-37
168.	SARA DOS SANTOS	807.629.721-49
169.	SILVANA PEREIRA ALVES	014.755.151-03
170.	SIRLENE DE JESUS	030.623.011-98
171.	SIMONE DOS SANTOS	026.324.781-38
172.	SILVANA DE OLIVEIRA	663.094.251-53
173.	SIBERLEY MARTINS PANIZZA	924.445.128-04
174.	SONIA MARA ALBUQUERQUE DE AGUIAR	004.507.941-21
175.	SUELI DE MORAIS PEREIRA	003.099.091-20
176.	SUELI SILVA VARGAS	966.163.771-72
177.	TAMARA CHAVES ALVES	052.349.001-18
178.	TATIANA FRANCISCO DA SILVA	040.686.641-45
179.	TANIA REGINEIA BARROS	013.884.771-14
180.	TANIA APARECIDA NUNES	021.528.281-78
181.	TAMIRES BARBOSA DA SILVA	057.373.961-77
182.	TATIANE BARROS GOMES ORTEGA	037.083.191-84
183.	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	562.912.211-87
184.	VANIA DA SILVA MATIAS	018.908.271-26
185.	VANIA ROSA	943.784.101-25
186.	VALDECIR BATISTA GONÇALVES	025.711.891-82
187.	VANDERLEI VICENTE DE ALMEIDA	466.155.631-34
188.	VANUSA SANTOS DO VISO	733.600.151-34
189.	ZENIR DELGADO DOS SANTOS	027.866.911-50

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:68806811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2015

Pregão Presencial n.º 008/2015.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica, pequenos reparos de pintura, serviços de alvenaria e carpintaria) dos móveis e prédios públicos municipais, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora – Pentágono Comércio e Serviços de Pavimentação Ltda.

Valor mensal dos Serviços – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Prazo de vigência – O contrato terá vigência por 12 meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 08 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:970D35ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/24/2015 de 07 de maio de 2015, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, da nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os Membros Efetivos e Suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 16/04/2015 à 15/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Vilma Alves Nunes Correa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Sonia Marias Dias de Souza
Suplente: Valdir Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Rosangela Junqueira Rosseto

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge
Suplente: Maria Anacleto Bueno da Silva

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa
Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Angélica Soares de Almeida Kruger

Colegiado Escolar da Escola Estadual Braz Sinigaglia
Titular: Pascoalina Maria Barbosa dos Santos
Suplente: Maria do Carmo Alves dos Santos

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constantes do artigo anterior reger-se-ão pela Lei nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, alterações posteriores e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5E502F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e as disposições contidas Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015, de 19 de maio de 2015, em conformidade com Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, para o período de 16/04/2015 a 15/04/2016, a saber:

Presidente: Eliane Alves da Costa
Vice Presidente: Evelim do Prado Bom

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5BF9A0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a CI/SMS nº 051/2015 de 14 de maio de 2015, em que solicita a nomeação de uma Comissão com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 04/2015, firmado entre o Município de Batayporã-MS e a Sociedade Hospitalar São Lucas;
CONSIDERANDO ainda a alínea b, da Clausula Segunda do Convênio nº 04/2015, que determina as obrigações do município em exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das atividades inerentes ao objeto do Convênio, podendo efetuar vistorias in loco diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados, sem prejuízo do controle e fiscalização dos Conselhos legalmente constituídos, de conformidade com os Estatutos da Associação;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Franciele de Souza Figueiredo, Jair Eduardo de Barros e Rosilene dos Santos Rodrigues, para sob a presidência da primeira, secretariada pelo segundo, comporem a Comissão Especial designada para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das atividades inerentes ao objeto do Convênio nº 04/2015, firmado entre o Município de Batayporã e a Sociedade Hospitalar São Lucas, pelo período de até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A Comissão Especial também efetuará vistorias in loco na Sociedade Hospitalar São Lucas, a fim de serem averiguados os atendimentos de serviços de saúde, estabelecidos nos Itens I, II, III, IV, V e VI, Subcláusula Primeira, da Cláusula Primeira do Convênio em referência, apresentando ao Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com as normatizações pertinentes, Relatório de Vistoria, assinado pela Comissão e pelo Representante da Sociedade Hospitalar São Lucas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:05F1B9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal KATIA PIMENTEL VIEIRA DE OLIVEIRA, Matricula nº 625, lotada no cargo de Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, e alterações posteriores, e art. 18, da Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de maio de 2015, para responder pela Secretaria Executiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado a afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F815514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Função de Confiança – FC-6, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal DEVANIL DOS SANTOS, Matricula nº 005/2007, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, e alterações posteriores, e art. 18, da Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de maio de 2015, para responder pelo cadastramento do Setor de Cultura no Sistema Nacional de Cultura.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado a afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FAECFE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Indústria e Comércio, e

CONSIDERANDO ainda que a área de 5.581,40m² (cinco mil quinhentos e oitenta e um vírgula quarenta metros quadrados), objeto da Matricula nº 11939, do SRI de Nova Andradina-MS, destinado à implantação de área residencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS a área de 5.581,40m² (cinco mil quinhentos e oitenta e um vírgula quarenta metros quadrados), objeto da Matricula nº 11939, do SRI de Nova Andradina-MS, destinado à implantação de área residencial, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991.
Parágrafo Único- A área constante do "caput" deste artigo pertence a Antônio Honório de Oliveira, portador da CPF nº 076.676.711-68.
Art. 2º - A presente área territorial contribuirá com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BCA2E07A

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 025/2015.
OBJETO: Aquisição de instrumentos e uniformes para atender a Banda Marcial José Chambó Ruiz, através do Convênio nº 23347 de 4/6/2014, Processo nº 29/016048/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 046/2015, Processo n° 042/2015. **ADJUDICO AS EMPRESAS: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA EPP** – CNPJ Nº 00.706.973/0001-40, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 32.871,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais); **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ Nº 13.952.054/0001-07, para fornecer os itens 11, 12 e 13 no valor total de R$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais) e **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP** – CNPJ Nº 04.159.159/0001-04, para fornecer os itens 07, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Batayporã-MS, 26 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C045D2DF

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 026/2015.
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, 0 Km, ano/modelo 2015 para atender os beneficiários do Centro Social da Vila Nídio Boffo referente ao Convênio nº 24099/2014 processo nº 25/000708/2014, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS n° 042/2015, Processo n° 043/2015. **ADJUDICO A EMPRESA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 09.480.838/0002-85**, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Batayporã-MS, 27 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:43F410AB

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de pneus novos e ressolagem de pneus usados para atender as demandas dos veículos pertencentes à frota das secretarias municipais, conforme solicitação das secretarias municipais de: Educação e Cultura através da C.I. Nº 014/2015, Saúde através da CI/SMS Nº 015/2015, Assistência Social através da CI/ SMAS nº 028/2015, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável através da C.I. nº 002/2015, Governo através da CI/SEGOV Nº 002/2015 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/008/2015, Processo nº 51/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 27 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:33978E21

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 034/2015, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES , para atender os beneficiários do programa conviver, a serem adquiridos com recursos do convênio n° 24109/2014, processo n° 25/000618/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social, através da CI/SMAS Nº 043/2015, Processo n° 053/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 15/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 27 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CF3A45FA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/012/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS; conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 039/2015, Processo n° 052/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 16/06/2015 às 08h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 27 de maio de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6C6C8E94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 119 2015 – VALÉRIA CUZINATO BERNARDO - PP 030 2015 – ÓLEOS LUBRIFICANTES

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 030/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para aquisição e substituição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 030/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 240.664,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais – Órgão Gestor; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. E Transf. de Imp. – Educação; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:7C5C29F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 118 2015 – LUCINEA CARDOSO - ME - CC 006 2015 – PARQUE INFANTIL

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lucinea Cardoso - ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Convite n. 006/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de parque infantil a ser instalado no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, conforme Convênio Estadual n. 23246/2014, Processo 29/016017/2014 no Município de Bonito/MS, parte integrante da licitação na Modalidade Convite n. 006/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal De Educação
04.01 - Gabinete Do Secretário De Educação
2.009 - Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
12.365.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor
44.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte 124000-Convênios do Estado com a Educação
Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 07 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Lucinea Cardoso - ME – Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:B86D9861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 117 2015 – RAFAEL ARANTES BISPO EPP - PP 027 2015 – MATERIAL DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.760,10 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Rafael Arantes Bispo EPP – Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:63642E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 116 2015 – PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - PP 027 2015 –

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Provital Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.128,44 (vinte mil, cento e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Provital Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:098F4291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 115 2015 – PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - PP 027 2015 – MATERIAL DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Plasmedic Comércio De Materiais Para Uso Médico E Laboratorial Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.962,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Plasmedic Comércio De Materiais Para Uso Médico E Laboratorial Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:C4916412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 114 2015 – NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - PP 027 2015 – MATERIAL DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 50.080,20 (cinquenta mil e oitenta reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:E1048C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 112 2015 – JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - PP 027 2015 – MATERIAL DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JKLAB Química Diagnóstica e Segurança Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.061,41 (dez mil e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
JKLAB Química Diagnóstica e Segurança Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:3D7ABA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 111 2015 – DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - PP 027 2015 – MATERIAL DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.847,45 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:655CF590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 110 2015 - MOCA MEDICAMENTOS - PP 027 2015 - MATERIAIS DE PROCEDIMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio De Medicamentos Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.955,11 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal – MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de maio de 2015
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Moca Comércio De Medicamentos Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:D8F21464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109 2015 - RAFAEL ARANTES BISPO - PP 028 2015 - REAGENTES

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 28/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 28/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial. Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Rafael Arantes Bispo – Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:7BD7A26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108 2015 - MS DIAGNOSTICA LTDA - PP 028 2015 - REAGENTES

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ms Diagnostica Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 28/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 028/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial. Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
MS Diagnostica Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:23188660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107 2015 - RAFAEL ARANTES BISPO - PP 026 2015 - MATERIAIS DE LABORATORIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rafael Arantes Bispo - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2015, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 026/2015.**
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.830,92 (doze mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial. Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Rafael Arantes Bispo - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:92898B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106 2015 - PROVITAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - PP 026 2015 - MATERIAIS DE LABORATORIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Provital Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 026/2015.**
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.409,04 (um mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial. Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Provital Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:D6C1EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 105 2015 - NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - PP 026 2015 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Neo Stock Brasil Produtos Para Saude Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 026/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Neo Stock Brasil Produtos Para Saude Ltda - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:76F775B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 104 2015 - MS DIAGNOSTICA - PP 026 2015 - MATERIAIS DE LABORATORIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnostica - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 026/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
MS Diagnostica - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:53D26B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 103 2015 - JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA - PP 026 2015 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jklab Química Diagnostica - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2015, que faz parte integrante deste.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 026/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.191,72 (um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC; 33.90.30 – Material Laboratorial. Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade – MAC
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Jklab Química Diagnostica - Contratada

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:9A83D214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 017/2014

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação de Produtores de Leite de Bonito e Região - Bonileite.
Objeto: A cláusula Sétima do Convênio nº. 017/2014 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:
O presente convênio terá vigência no período compreendido entre a data de 18 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Herbes Roberto Murtinho Vaes – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:0B774B5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Eletrocardiograma - ECG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Exame de Monitorização Residencial de Pressão Arterial - MRPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2015 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2015 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco Reais***).

Camapuã – MS, 27 de maio de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2AC71452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de junho de 2015 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2015 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 27 de maio de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DA78103E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de junho de 2015 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 27 de maio de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:49AFD3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

EDITAL Nº 01 DE 26 DE MAIO DE 2015

O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna públicoque estarão abertas inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado para contração depessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público parao cargo de Odontólogo, para atuar no Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD). O 1º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á emconformidade com a Lei nº1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargo de odontólogo.
1.2. A síntese das exigências do cargo consta no item **IV**que integra este Edital.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de suapublicação podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal deCamapuã.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado àPedro Celestino, nº 556 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-1088, no período de **01 de junho a 10 de junho de 2015, no horário das 07h00min às 13h00min.**
2.2.O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-seo candidato **deverá** preencher a exigência específica para ocargo, conforme constante no item **IV** do presente Edital.
2.4.Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
2.5.2 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
2.5.3 Anexar junto à inscrição àscópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante inscrição no Conselho Regional de Odontologia e comprovante de residência. Deverão ser anexadas também as cópias, autenticadas em cartório, dos documentosconstantes no item **V** desse edital.

2.5.4 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição com a documentação o candidato receberá o protocolo de comprovação de inscrição.
2.5.5A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

2.5.6. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado,instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal deAdministração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min, excetosábados, domingos e feriados.

III - REQUISITOS BÁSICOS

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.1.4. Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1.1);
3.1.5.Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF de 1988;
3.1.6.Não possuir vínculo com o serviço público.

IV- CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
4.1.1.

Cargo	Total devagas	Escolaridade	Vencimento	Carga horária
Odontólogo/Protesista	01	- Curso de nível superior Completo em Odontologia – Registro Profissional no Conselho Regional da Classe	R$ 2.237,90	20 horas semanais

4.1.2.São atribuições do cargo de Odontólogo/Protesista:
4.1.2.1. Executar o trabalho de confecção de próteses, desde a tomada (obtenção) das medidas do usuário, elaboração de moldes em gesso, confecção, prova, instalação e acompanhamento das próteses.
4.1.2.2. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
4.1.2.3. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade,observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
4.1.2.4. Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
4.1.2.5. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
4.1.2.6. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço de capacitação de recursos humanos;
4.1.2.7. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

V – DA SELEÇÃO
5.1.1.A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída por Decreto.
5.1.2. Maior formação acadêmica, comprovada por meio de cópia devidamente autenticada em cartório, com a expressa indicação da carga horária, do certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES - do Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Todos os documentos inerentes aos títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, os quais receberão as seguintes pontuações:
5.1.2.1. Conclusão em cursos de pós-graduação: doutorado = 8 pontos;
5.1.2.2. Conclusão em cursos de pós-graduação: mestrado = 6 pontos;
5.1.2.3. Conclusão em cursos de pós-graduação: especialização em prótese dentária = 5 pontos;
5.1.2.4. Conclusão em cursos de pós-graduação: especialização na área de odontologia = 2 pontos;
5.1.2.5. Cursos de atualização e aperfeiçoamento em prótese dentária (Será atribuído 0,5 ponto para cada titulo apresentado até no máximo de 4,0 pontos)

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que:
6.1.1.2. Obtiver maior pontuação nos cursos relacionados ao cargo pretendido (odontólogo protesista);
6.1.1.3. Persistindo o empate terá preferência o candidato que for mais velho.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

7.1.1. Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br e no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura.
7.2. Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelo candidato, até 24 horas após a divulgação do Resultado Final no horário das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 1º Processo Seletivo Simplificado.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2015.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO DUAILIBI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9982868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário oficial dos Municípios em data de 04 de maio de 2015, fls. 13, Diário nº 1.336.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 67/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Móveis Romera Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Móveis Romera Ltda, para fornecimento de 06 (seis) ar-condicionados de 9.000 BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 0211001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anunciata Luiza Menegon Romera.
Data: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9CCA21AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 06 de maio de 2015, fls. 34, Diário nº 1.338.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 73/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Móveis Romera Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Móveis Romera Ltda, para fornecimento de 10 (dezs) ventiladores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0211001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anunciata Luiza Menegon Romera.
Data: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:07729C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Locação nº 119/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jose Nilson da Silva Oliveira.
Objeto: O Objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua. Manaus nº 13, Camapuã-MS.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e será pago o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sempre mensalmente, até o dia 27 (vinte e sete) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo: O prazo de locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2015, e a terminar em 27 de agosto de 2015, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/José Nilson da Silva Oliveira.
Data: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:68941CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 90/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Oceano Livraria e Papelaria Eirelli-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Oceano Livraria e Papelaria Eirelli-EPP, para fornecimento de 45 (quarenta e cinco), apostilas do caderno do futuro para os terceiros anos das Escolas Municipais, conforme especificações constantes no requerimento.
Dotação Orçamentária
020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2067.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/Salário Educação;
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual será no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wagner Soares Foschiani.
Data: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F964255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Avance Construtora Ltda-ME.
Objeto: Locação de máquinas e caminhões, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 076/2014, Pregão Presencial nº 026/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 04/06/2015 até 04/06/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Bruno Cesar de Souza Trindade.
Data: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15B1A886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Vila Izolina Araújo de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 083/2012, Tomada de Preço nº 009/2012, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 15/05/2015 até 15/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:695F406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luiza Maidana da Rocha-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para entrega de material de copa e cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 133/2014, Convite nº 35/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido entre 12/03/2015 até 12/04/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiza Maidana da Rocha.
Data: 10 de março de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1957E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 89/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para aquisição de 300 (trezentas) camisetas de manga longa, a serem utilizadas pelos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 070/2015, Pregão Presencial nº 27/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária	
02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atv. da Secretaria de Infra. e Serv. Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos bens em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Augusto Correa de Souza.
Data: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7DFAD493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Traço Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Vila Vista Alegre.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 034/2012, Tomada de Preço nº 001/2012, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Nona do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$ 146.870,96 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7856109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 10/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 10/2015, e Termo Aditivo nº 01, referente à prestação de serviço gerais, rescindindo o presente contrato a contar de 16/05/2015, conforme oficio de solicitação nº 457/2015 – SEIESP, datado de 22 de maio de 2015.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:52387D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 122/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdirene de Melo Ribeiro.

Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Luzia Pereira Ribeiro, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial no valor de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/05/2015 até 05/06/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Valdirene de Melo Ribeiro.
Data: 06 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD92719B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lenice Maria de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Lucinda Souza de Paula, que-se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial no valor de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/05/2015 até 28/05/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Lenice Maria de Oliveira.
Data: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8FC02C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Maria Angela de Souza, que-se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial no valor de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/05/2015 até 10/06/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Maria Cícera da Silva.
Data: 30 de abril de 2015

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5CC1EF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 142/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Daís Kelman Moreira Oliveira.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 142/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 12/05/2015 até 12/11/2015..
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/dais Kelman Moreira Oliveira.
Data: 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:518A1D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 77/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Regiane Paulino de Souza.
Objeto: o presente aditivo é justificado pela inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público do ano de 2012, uma vez, que os aprovados foram todos convocados.
Prazo: altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência, a partir de 19/05/2015 até 19/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Regiane Paulino de Souza.
Data: 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:93C79E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 /2015

Edital de Leilão Público **nº 002/2015.**

Abertura e Encerramento: **Dia 15 (quinze) de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas.**

Local de Abertura: No pátio do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de CARACOL/MS, na Av: Libindo Ferreira Leite, nº 251 - **Centro,** no município de CARACOL - MS.

Objeto do Leilão: Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de veículos inservíveis para a Administração. O Leilão será processado e julgado de conformidade com os preceitos legais da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sob as seguintes condições: O bem está discriminado em LOTES, no Edital.

Poderão participar do presente Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas ou jurídicas** de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser adquirido na sala de reunião de Licitação , na Av: Libindo Ferreira Leite n°251 através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110 Fax (067)-3495-1109.

Caracol/MS, Em 27 de maio de 2015

CARLOS JUNIOR GODOY
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:475E5B2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 /2015

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA TIP DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida a servidora **VANDERLI CASSIOLA ROVARI,** ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, através da Portaria n° 186/2012, de 23 de AGOSTO de 2012. A contar de 01 de junho de 2015, Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8266BB16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 /2015

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA TIP DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida a servidora **AVANI OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, através da Portaria n° 013/2014, de 01 de fevereiro de 2014. A contar de 01 de junho de 2015, Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2B0AAA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 /2015

"CONCEDE LICENÇA TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), a servidora **MARILZANA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, nível III**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 13 de março de 2015 e termino em 13 de março de 2018.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B1E3D435

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇAO CRONOGRAMA ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº002/2012/CMDCA
ALTERAÇÃO DO Calendário ELEITORAL
O cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar de Eldorado – MS segue o que regulamenta o calendário eleitoral.

11/05/2015	Publicação do Edital
18/05/2015 a 12/06/2015	Prazo para Inscrição dos pré-candidatos para Conselheiro Tutelares
15/06/2015 a 19/06/2015	Prazo para impugnação da inscrição do candidato pelo CMDCA e pelo cidadão do município de Eldorado.
22/06/2015 a 23/06/2015	Prazo para o candidato recorrer da impugnação da inscrição.
24/06/2015	Publicação do resultado dos candidatos inscritos aptos para a Avaliação Psicológica
25/06/2015	Avaliação Psicológica
26/06/2015	Resultado da Avaliação Psicológica.
29/06/2015 a 30/06/2015	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA quanto a Avaliação Psicológica.
01/07/2015	Publicação da Relação dos Pré-Candidatos aptos para a prova de conhecimentos específicos do ECA e para a Avaliação de desempenho em Informática.
08/07/2015	Realização da Prova de conhecimentos específicos sobre o ECA para os pré-candidatos.
09/07/2015	Avaliação de desempenho em informática
14/07/2015	Resultado da prova e da avaliação de desempenho em informática.
15/07/2015 a 17/07/2015	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA quanto a prova de conhecimento e desempenho em informática
20/07/2015	Publicação dos nomes dos Candidatos habilitados para o registro da candidatura.
27/07/2015 a 31/07/2015	Registro da Candidatura junto ao CMDCA.
03/08/2015	Publicação definitivo com o nome e o número dos candidatos para o processo de escolha.
04/08/2015 a 04/10/2015	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos
04/10/2015	Realização do Pleito.
05/10/2015	Divulgação dos Eleitos no Diário Oficial e/ou imprensa local.
	Período destinado a capacitação dos eleitos
10/01/2016	Posse dos Eleitos ao Conselho Tutelar

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:681515B5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 129/15 ELDORADO PREV

DECRETO N.º 012915

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1038/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1038/14, um Crédito no valor de noventa mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.0.0.0.1.1.0.9.0.1.-.0.9.-.2.7.2.-.7.0.1.-.2.0.9.5.-.3.1.9.0.0.5.0.	90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	90.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.0.0.0.1.3.0.9.0.1.-.0.9.-.2.7.2.-.7..0.1.-.2.0.9.5.-.9.9.9.0.9.9.0.0.	90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 27 de maio de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1DBF896F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 123/15

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00023.0301-04-122-301-2005-31901100	20.000,00
00025. 0301-04-122-301-2005-31909400	20.000,00
00031. 0301-04-122-301-2005-33903900	420.000,00
00055. 0401-15-452-502-2009-33903600	20.000,00
00118.0801-18-541-602-2012-339039006	10.000,00
00119. 0801-18-541-602-2012-4490510025	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.345.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00041. 0401-15-451-502-1004-449051001.34	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.345.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 5 de janeiro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B31FC3C2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 016/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA Nº 016/2015

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A JOSÉ BRUSAROSCO, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao Sr. José Brusarosco, em cumprimento ao deferimento de antecipação de tutela concedida nos autos n. 080048-89.2015.8.12.0033, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Eldorado/MS.

§ 1º - O benefício será concedido em caráter precário até o deslinde da lide a que se refere.

§ 2º - A data de início do benefício será de 19 de maio de 2015 (data da concessão da antecipação de tutela), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 88, redação conferida pela Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de maio de 2015, data do deferimento da antecipação de tutela.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:32CB6C7B

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº155 /2015

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, a servidora **Simone Lopes Dos Santos** ocupante do cargo de professora na Escola Sebastião de Paula**,** símbolo **MAGI II** nomeada através da portaria **78/2015.** A contar de 25 de maio 2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:9B83E6B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 762/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CHAVEIRO PARA ATENDER O GABINETE.

FORNECEDOR : DANIEL HENRIQUE SILVA - MEI
Secretaria: GABINETE
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário: 05.0.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviço.
VALOR: R$ 1.658,00 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 27 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:116508D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 893/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO.

FORNECEDOR : EUZI FURTADO DA ALVES - ME
Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário: 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.00.0.101 Material de Consumo
VALOR: R$ 1.761,40 (UM MIL SETESCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 07 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E552E996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 834/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

FORNECEDOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.0.102 - Material de Consumo
VALOR: R$ 1.018,95 (UM MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 11 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:CBF18496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2015
Processo nº 081/2015
DISPENSA Nº 029/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecer seguro automotivo para veículo da Frota Municipal conforme as especificações descritas na solicitação do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 1 -
02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência: 06/05/2015 à 05/05/2016
Data da Assinatura: 06/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Paulo Roberto Martins pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:68169814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015
Processo Nº. 082/2015
Dispensa de Licitação Nº. 030/2015
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CONSTRUTORA OBRAS MAIORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de sondagem e reconhecimento do subsolo, SPT, do terreno onde será construído o Centro de Referência de Assistência Social, conforme descrição da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-08.122.0600-2009-3.3.90.39.00-0.10.000-000 - 179 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. ROBERTO ISSAO UEDA (CONSTRUTORA OBRAS MAIORES LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:627569AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 021/2015
Processo Nº. 086/2015
Dispensa de Licitação Nº. 032/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Neuhaus & Cia LTDA.
Objeto: Aquisição de Intercap e Solupan para manutenção, lavagem, dos veículos da Frota Municipal, conforme solicitação das Secretarias de: Educação, Obras e Saúde. Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02-05.02.12.361-0804-2026-3.3.90.30 - 141 – Secretaria Municipal de Educação - Fundo de Man. e Desenvolv. ED. BAS. Prof. da Educação - Material de Consumo.
R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);
02-07.01.15.122-0900-2010-3.3.90.30 - 231 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Diversos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Diversos - Material de Consumo.
R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);
02-09.02.10.301-0702-2080-3.3.90.30 - 382 – Secretaria Municipal de Saúde - Operacionalização do PMAQ - Material de Consumo.
R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais);
Data da Assinatura: 12 de maio de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Srª. IRIS MARIA HERMES NEUHAUS (NEUHAUS & CIA LTDA)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DAEC6EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 022/2015
Processo Nº. 091/2015
Dispensa de Licitação Nº. 034/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Etruria Indústria de Fibras e Fios Sintéticos LTDA.
Objeto: Aquisição de cobertores de casal para serem doados a população carente do Município, de acordo com a especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-06.04-08.244.0601-2038-3.3.90.32.00-1.81.000-000 -221 – Fundo Municipal de Investimento Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
R$ 7.136,00 (sete mil cento e trinta e seis reais);
Data da Assinatura: 18 de maio de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. VALDINEI DONIZETE PACINI (ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A088198E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2015
Processo nº 095/2015
DISPENSA Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. JAIR DA SILVA XAVIER
Objeto: Locação de imóvel em alvenaria para instalação de uma malharia conforme especificações da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.36.00-0.10.000-000
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 20/05/2015 à 19/05/2016
Data da Assinatura: 20/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Jair da Silva Xavier pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7EEA0C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015
Processo Nº. 097/2015
Dispensa de Licitação Nº. 039/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa DIEGO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração do projeto de pavimentação asfáltica com microdrenagem de águas pluviais e obras complementares no Município de Iguatemi/MS, conforme proposta 032075/2014 da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e descrição da solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.10.000-000 - 232 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2015.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. DIEGO PINTO MARTINS (DIEGO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F33F3006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 090/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 018/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Torno, Solda e Prensa Hidráulica, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serv. Urbanos, conforme especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços ANEXO I.

Vencedor(es): MECANICA E TORNEARIA TORMAX LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,4, totalizando R$ 43.805,00 (quarenta e três mil e oitocentos e cinco reais); S. M. DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA - ME, no Anexo I - itens: 2,3, totalizando R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a (s) empresa (s) vencedora (s) supra-relacionada (s).

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6DAC2118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2015
Processo nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.15.000-000
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.17.007-400
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
Valor: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais)
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 25/05/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alessandro Aparecido Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A4E11CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2015
Processo nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.15.000-000
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.17.007-400
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 25/05/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edimilson Domingues, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CD6C7C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2015
Processo nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.17.007-400
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
Valor: R$ 23.495,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 25/05/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Laudecir Ranghetti, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:516D49E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2015
Processo nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.15.000-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 25/05/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:89043D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2015
Processo nº 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.15.000-000
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.17.007-400
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 25/05/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5AFE5C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.277/2015

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.147/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **Sr. José Roberto Felippe Arcoverde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. O § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 1.147/2014, que regulamenta o Programa Mais Médicos no Município de Iguatemi-MS, alterado pelo Decreto nº 1.236/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.000,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 1.147/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BF694F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.835/2015

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 153.214,81** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e catorze reais e oitenta e um centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Nº 1.835/2015

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 3.622,59
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.926,86
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 9.500,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2080** – Operacionalização do PMAQ
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 137.165,36

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 153.214,81

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E310BE6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2013;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes do mês janeiro, fevereiro de 2015;
2º - Apresentação do calendário de reuniões ordinárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 18 de maio de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:6324F5C0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2013;

RESOLVE:

1º - Análise e Aprovação do Relatório Anual de Saúde;
2º - Programação Anual de Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 20 de maio de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:C5F2CA8E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 003 / 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2013;

RESOLVE:

1º - Apresentação da Conferência Municipal de Saúde;
2º - Informações sobre Sispacto.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 21 de maio de 2015.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:0E415B17

ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/15 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO Nº 03/2015/ PMJ-SEAPLANDE/ SMS / SMAS/ SEMEJ/ SEDAMA/ SEINF/ SEMF

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, e CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final dos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015/PMJ-SEAPLANDE/SMS/SMAS/SEMEJ/SEDAMA/SEINF/SEMF,
CONVOCA os CANDIDATOS aprovados, constantes no Anexo I deste Edital, para a Contratação Temporária para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 982/2015, para comparecer a prefeitura Municipal de Japorã até 05/06/2015, das 08:00 hs ás 11:00 hs, os classificados constantes do Anexo I deste Edital munidos dos seguintes documentos:

a) - FOTO ¾
b) - CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE (ACOMPANHADOS DO ORIGINAL)
c) - COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE
d) - CÓPIA DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
e) CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
(ACOMPANHADOS DO ORIGINAL)
f) LAUDO MÉDICO OFICIAL DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
g) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (no caso de homens)
h) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO.
i) CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS
j) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
l) CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO

m) CÓPIA DA CARTEIRA DE MOTORISTA (Quando exigível no cargo)

Japorã/MS, 28 de Maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/15 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015/ PMJ-SEAPLANDE/ SMS/ SMAS/ SEMEJ/ SEDAMA/ SEINF/ SEMF

CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO

CANDIDATO	RG	CLASS
CECILIA APARECIDA G. DOS SANTOS	001612966 SSP/MS	17º
JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ	001935350 SSP/MS	18º

CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL FUNDAMENTAL

CANDIDATO	RG	CLASS
MARIANE ARRUDA DOS SANTOS	001906040 SSP/MS	6º
SILVANE DE SIQUEIRA	70297833 SSP/PR	7º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:CE2FA629

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Uniformes/Camisetas Para os Profissionais da Rede Municipal de Educação.
Vencedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTÚARIO - ME, no Anexo I - lotes: 1,2,3, totalizando R$ 16.765,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Japorã/MS, 27 de maio de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A6DD8806

LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 034/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2015
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Uniformes/Camisetas Para os Profissionais da Rede Municipal de Educação.
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Vencedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DOVESTUÁRIO– ME.
Valor Total de R$ 16.765,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Japorã/MS, 27 de maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EFBF5AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 082/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 041/2015. DISPENSA de n°. 020/2015. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **02.011.046/0001-31**, no valor global de **R$ 5.951,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS).**Objeto: **NESSECIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, conforme especificações, quantidades e condições**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/04/2015 á 27/04/2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8AAEF7C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 047/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que realizará licitação conforme a seguir: Objeto: é a habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares **para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I do edital. A aquisição visa atender ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar** e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no período letivo de 2015 na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS. Sessão Pública será realizada no dia 17/06/2015 ás 08h e 30min. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 26/05/2015.

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:805485F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 26/05/2015

OFÍCIO MLC/SMS Nº 224/2015
Assunto: Convocação Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle,

convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de Maio de 2015 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua Erva Mate nº 580, Centro. Com o objetivo de apresentar o I Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor de saúde, no período de Janeiro a Abril do ano de 2015, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder. Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência. Também será apresentado nesta audiência o Relatório Anual de Gestão de 2014.

ALCIONEIDE A. TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EEFB6834

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO N° 001/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2015
FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68
OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão on-line para Gestores Previdenciários para planejamento, execução e gerenciamento de Investimentos, visando auxilio no mercado financeiro, aos gestores da Previdência, conforme solicitação n° 001/2015 (Ofício 034/2015/NAVIRAÍPREV.
Valor da despesa: R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)
Recurso orçamentário: Previdência Social dos Públicos do Município de Naviraí – Dotação: 09.01.09.272.0301.2.011-33.90.39-05 (2804)
Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal n° 8666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí-MS, 27 de maio de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6559AB56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO 01/2013

1º Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 001/2013, que entre si celebram o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Centauro nº 38, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 552013/SSP/MS e CPF n.º 785.767.681-00, doravante denominado simplesmente **Município,** e a **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS,** situada na Rua Emílio Mascoli n.º 275, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Reitor **Fábio Edir dos Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves Taveira, 4.615, Casa I, Residencial Itapuã, bairro Jardim Paulista, cidade de Dourados-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.798.064-114.798.064-1/SSP/SP e do CPF nº 123.548.048-81123.548.048-81, de ora em diante denominado **Cessionária**, celebram o presente Termo Aditivo, regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Primeira** do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º001/2013, firmado em 27 de março de 2013, nos seguintes termos:

"Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo, tem por objeto a Cessão de Uso do equipamento permanente, Transformador Trifásico 13,8kV-220/127V 150 kVA, Número de Série 082480, patrimônio nº A022688, discriminado no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 01/2015, datado de 15 de abril de 2015, que fica fazendo parte integrante do presente, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de março de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí, em 15 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
-Prefeito- -Cessionário-

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TERCEIROS Nº01/2015
CONCEDENTE: **Município de Naviraí - MS**
CESSIONÁRIA: **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS**

Declaro que recebi o bem móvel (Transformador Trifásico), abaixo discriminado, responsabilizando-me pela sua guarda e comprometendo-se a restituí-la em perfeito estado de conservação e funcionamento, ressalvada a hipótese do desgaste natural pela sua utilização.

CÓDIGO	*PLACA*	*DISCRIMINAÇÃO*	QUANT.	*VALOR*
082480	A022688	Transformador Trifásico 13,8kV-220/127V 150 kVA	01	9.780,00
TOTAL..... ...			**01**	**9.780,00**

Naviraí-MS, em 15 de abril de 2015.

Responsável:
Nome:
INÊS SOUZA BARBA

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CB462017

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 27 DE MAIO DE 2015

Exonera a pedido, o servidor Alexis Miguel Escorsim, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Alexis Miguel Escorsim,** matricula nº 3098-8, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Gerência de Finanças, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 01 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B344FF4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 27 DE MAIO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Rosane Amaro Weiss Rockenbach Antunes, do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Rosane Amaro Weiss Rockenbach Antunes,** matricula nº 3688-9, do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 2 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0391DEDD

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 CMDI

Lei Municipal Nº. 1.193/2005
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE NAVIRAÍ/MS

Naviraí – MS, 27 de junho de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. A Conferência será realizada no dia 16 de Junho de 2015, no Anfiteatro da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com início às 7h e encerramento às 15:30 min.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:211FF832

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/CMDI

RESOLUÇÃO nº. 003/2015 – CMDI
Naviraí – MS, 14 de Maio de 2015.

Retifica a Resolução 001/2015 que Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora responsável pela realização da I Conferência dos Direitos do Idoso

Onde se lê: Em Reunião Ordinária a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005.

Lê – se: Em Reunião Ordinária a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005

Resolve:

Art. 1º Indicar os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em Comissão Organizadora, para conduzir a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Onde se lê: Parágrafo único. A I Conferência será realizada no dia 16 de Junho de 2015, no Centro para Idosos (conviver), com início 7:00 h e encerramento às 16:00 h.

Lê – se: A I Conferência será realizada no dia 16 de Junho de 2015, no Anfiteatro da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com início 7 h e encerramento às 15:30 min.

Art. 2º A Comissão Organizadora será assim composta:

I – Presidente : José Humberto de Faria
II – Conselheira : Edna Maria de Oliveira
III – Conselheira : Débora Canzian Volpini
IV - Conselheiro : José João da Penha

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: Odete Maria da silva, Elizangela Graciela Bley Vilhalba, Ana Maria Coelho Fontes.

Art. 3º A Comissão Organizadora conduzirá a I Conferência em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor, após sua publicação

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3195F5E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 124/2014.

Processo nº. 188/2014 – Tomada de Preço nº. 006/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI.

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos e Vigência - Fica acrescido ao contrato o valor R$ 117.212,00 (cento e dezessete mil e duzentos e doze reais) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 3,5442%, perfazendo o valor global do contrato em R$ 287.012,00 (duzentos e oitenta e sete mil e doze reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 24/05/2015 até o dia 23/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, pela Contratante e o Sr. Celso Rubens Smaniotto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B92548E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2755/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 15.240,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 14/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D60D872D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2756/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.080,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 14/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6A67C32C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2797/2015

PROCESSO Nº. 636/2014 – PREGÃO Nº. 208/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015. FAVORECIDO: ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.500,00 –
DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.39.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4DB88B4A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2798/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 420,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AA6AB069

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2799/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 4.900,00 – DOTAÇÃO:
01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E319AC48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2800/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.318,00 –
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3C44F78A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2801/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 621,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F1FD4301

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2802/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 533,16
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:10215E15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2803/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 264,95
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9D65125B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2804/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 29,20
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9C9F16F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2805/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 9.273,25
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0CF38EF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2806/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.579,20
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DEA65582

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2807/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.848,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:10FBBEEF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2808/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.657,80 –
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CFB8B8FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2809/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.600,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4F368330

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2894/2015

PROCESSO Nº. 450/2014 – PREGÃO Nº. 145/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2014. FAVORECIDO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.417,80
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00
DATA: 19/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D62280D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2905/2015

PROCESSO Nº. 450/2014 – PREGÃO Nº. 145/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2014. FAVORECIDO:

CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.767,12
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00
DATA: 20/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:83248755

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2911/2015

PROCESSO Nº. 007/2015 – PREGÃO Nº. 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2015. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.735,00
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00
DATA: 20/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3AECFEED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2947/2015

PROCESSO Nº. 254/2014 – PREGÃO Nº. 085/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014. FAVORECIDO: JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – VALOR: R$ 2.400,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00
DATA: 22/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AEF24D5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2948/2015

PROCESSO Nº. 254/2014 – PREGÃO Nº. 085/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014. FAVORECIDO: JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00
DATA: 22/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D01E682C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 239/2015

PROCESSO Nº.212/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2015.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ nº. 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPLANTE DE CONJUNTIVA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LUCIANO DE PAULA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800812-87.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/003624-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto N.º 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F8894FD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 212/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 069/2015.
Empresa Vencedora: *HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ nº. 08.692.978/0001-73*. **Objeto:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSPLANTE DE CONJUNTIVA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LUCIANO DE PAULA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800812-87.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/003624-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Valor total de R$:** 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 25/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto N.º 036/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3D6DA090

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 219/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 025/2015**.
Favorecida: Lucia Aparecida Brites Timóteo, **CPF:** 529.182.201-59.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SENHORA LUCIA APARECIDA BRITES TIMOTEO, PARA MINISTRAR CURSO DE CONSERVAS E COMPOTAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0301533-08/2009/MCIDADES/CAIXA.
Valor total da Despesa: R$ 1.441,29 (Um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte nove centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2550).
Data da Ratificação: 26/05/2015

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:14B24E6B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2015

CONTRATO N° 107/2015 - PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GED - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ÀS BIBLIOTECAS E, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 28/04/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.1236.10.502.2.01.60-33.90.30.16 (R 1376) (R 1379). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Paulo César Volpato, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DC68DD12

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2015

CONTRATO N° 108/2015
PROCESSO Nº. 164/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS
CONTRATADA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GED - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ÀS BIBLIOTECAS E, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 28/04/2015 a 31/12/2015
VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.1236.10.502.2.01.60-33.90.30.16 (R 1376); (R 1379).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Clayton Guedes Rodrigues, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DB47B793

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2015

CONTRATO N° 102/2015 - PROCESSO Nº. 128/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001 e 005 EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 15/05/2015 a 04/03/2016 - VALOR TOTAL: R$ 95.824,78 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gabinete do Prefeito 01.01.04.12.20.201.2.002-33.90.39.05 (R2770). ASSINAM: Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, (Contratante) e Roberto Alexandre Costa da Cunha, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C8B2B94

NÚCLEO DE PREGÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2015
CONTRATO N° 104/2015
PROCESSO Nº. 406/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS
CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTE DO ITEM 047, PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS. PRAZO: 04/05/2015 a 03/08/2015
VALOR TOTAL: R$ 10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO Fundo Municipal de Saúde 10.01.10.30.20.504.2.03.50-33.90.30.07 (R1029).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto, conforme Portaria nº. 219/2015, (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:55CE3534

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 189/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo AQUISIÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 27 de maio de 2015.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D7C0EC30

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:00 H do dia 12/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:98C22694

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:10B6C9DB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESPELHOS COM MOLDURA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:02B4B719

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:97E54767

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONES DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4653FAED

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos

da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:759B02D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***Gêneros Alimentícios,*** em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME, classificada nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67 e 68, com proposta no valor total de R$563.045,52 (quinhentos e sessenta e três mil quarenta e cinco reais e cinqüenta dois centavos) e **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada nos itens nºs 8, 9, 10, 11, 15, 16, 21, 23, 25, 28, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 60, 63 e 64, com proposta no valor total de R$427.672,10 (quatrocentos e vinte e sete reais seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), perfazendo valor global de R$990.717,62 (novecentos e noventa mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
WILMAR NUNES LOPES

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D2439BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **12 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:842F13B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 045/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Educação Infantil no bairro São João, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Origina se do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de junho de 2015, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:05B1626B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Chamada Pública nº 001/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.015, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Lourdes Maria Dall' Áqua** para os itens: 1.11, 1.12, 1.16, 1.18 e 1.19, com valor total de R$ 19.296,24, **Maurilio Garcia Mendonça** para os itens: 1.21e 1,29, com valor total de R$ 17.640,00, **Vereni Borges Leal** para os itens: 1.13 e 1,23, com valor total de R$ 19.973,00, **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens: 1.9, 1.10, 1.11, 1,24 e 1,30, com valor total de R$ 13.823,90, **Ivone Valeria Sachett** para os itens: 1.4, 1.6 e 1.27, com valor total de R$ 19.998,20, **Sebastiana Aparecida Furtado** para os itens: 1.9, 1.10, 1.11, 1.14, 1.15, 1.17, 1.24, 1.30 e 1.32, com valor total de R$ 19.999,95, **Ivone Bezerra Ferreira** para os itens: 1.9, 1.12, 1.13 e 1.32, com valor total de R$ 11.196,90, **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 1.12 e 1.13, com valor total de R$ 13.240,00, **Iracema Lourdes Teodoro de Vargas** para os itens: 1.5, com valor total de R$ 19.999,52, **Maria Aparecida Alvim** para os itens: 1.12 e 1.13, com valor total de R$ 13.240,00, **Idalina de Arruda** para os itens: 1.10 e 1.24, com valor total de R$ 6.408,00, **Sueli Pereira dos Santos** para os itens: 1.9, 1.15, 1.20, 1.30, 1.31 e 1.32, com valor total de R$ 7.736,50, **Edina de Moraes Delgado** para os itens: 1.9, 1.11, 1.17, 1.20 e 1.31, com valor total de R$ 9.707,00, **Benedita de Souza Lima** para os itens: 1.4, 1.6 e 1.27, com valor total de R$ 19.998,20, **Severino Sebastião da Silva** para os itens: 1.13, com valor total de R$ 19.999,92, **Grupo Informal,** composto pelos seguintes Agricultores Familiares: (**Sueli Marques Martins e Adelson de Souza Miquiles**) para os itens: 1.11, 1.15, 1.16, 1.17, 1.19, 1.28 e 1.31 com valor total de R$ 20.782,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DD4C2E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para implantação e manutenção de Controle Biológico de Moscas, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de JUNHO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de MAIO de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB22F431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Analises Laboratoriais em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO.**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:57BDB2B1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 0142015
Processo administrativo: nº 08.931/2015-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimento Social
Convenente: Associação "Unidos da Feliz Idade" - AUFI
Objeto: Repasse de recursos financeiros do **Concedente** a **Convenente**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a serem utilizados para pagamento de despesas de custeio, visando à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014
Dotação orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.241.0004.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar - FMIS
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 2.359,39 (dois mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos),** que será repassado em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2.015, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Augustinho Vanzella.
Data da assinatura: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2D665B1C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 015/2015
Processo administrativo: nº 019.164/2015-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Convenente: Associação "Construtores de um Mundo Melhor" - ACMM
Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **Concedente** a **Convenente**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a serem utilizados para pagamento de despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 001/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de 09 de janeiro de 2015, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2036.0003	Serv Acolhim. Instit.l/Abrigo Instit. p/ crianças e adolescentes
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: R$ R$ 8.493,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), que será repassado em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2.015, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia M. Candeloro/ Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da assinatura: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A4C87D19

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 174/2014
Processo Administrativo nº nº 011461/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos **itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16 e 23** do contrato**.**
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula terceira, "alínea b" do contrato.
Valor do termo aditivo: valor desse aditivo será de R$ 7.098,60 (sete mil, noventa e oito reais e sessenta centavos)
Valor total do contrato: valor total do contrato passa a ser de R$43.824,70 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6630CD98

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2015 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 27/05/2015. Edição 1353
Lei Complementar nº 139/2015 de 26 de Maio de 2.015
Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinente.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos à 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4DF68F45

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2015 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 27/05/2015. Edição 1353

Lei Complementar nº 140/2015 de 26 de Maio de 2.015

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam reajustados, à título de reposição salarial, em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no artigo 2º, os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando-se as Tabelas das Leis Complementares Municipais pertinentes, retroativos a 1º de maio de 2.015.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes da função de Professor Assistente, face as disposições da Lei Complementar Municipal nº 138/2015, de 06 de abril de 2.015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel de Oeste, 26 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9C355C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 992/2015

De 26 de Maio de 2.015
Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Municipal n° 860/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2B303CE3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 993/2015

De 26 de Maio de 2.015
Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos dos incisos X do art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal n° 861/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FB06CA28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 173/2015

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2015
Decreto nº 173/2015 de 01/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
		Total Suplementação:	56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	

01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.003.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	56.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:653E5531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 172/2015

Exercício: 2015
Decreto nº 172/2015 de 01/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 647.700,00 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
293 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 4.4.90.52.00.00	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.13.00.00	1400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.30.00.00	1400	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.36.00.00	1400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8150	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	8150	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	1401	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

93 - 3.3.90.36.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	26	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
40 - 3.3.50.43.00.00	26	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2905	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

406 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**647.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do artigo II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e reduções de dotações orçamentárias no valor de R$ 557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	9203	PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	27	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.39.00.00	720707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	7007	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 4.4.90.52.00.00	7007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.3.90.30.00.00	23	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.36.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	17	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	17	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	5	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	5	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	5	APLICAÇÕES DIRETAS	
255 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
257 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	7007	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
261 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
262 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
263 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

0.		SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
267 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.39.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
278 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
281 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.00		PODER EXECUTIVO	

0.			
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
283 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
288 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81005000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
292 - 3.3.90.36.00.00	8050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.26		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA	

5.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.180.		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
302 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.181.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
307 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.182.		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
308 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.183.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
312 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
313 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.19		CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	VICINAI

1.		NAS ESTRADAS	S
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
315 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
321 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	8050	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
326 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	810650	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	25	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	1405	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	

02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	7007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	7007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1400	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1400	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	7007	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.36.00.00	1400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	1400	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.00		Atenção Básica	

0.			
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	8150	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	8150	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
	8150	LUCRATIVOS	
66 - 3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
82 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.39.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

141 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	26	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.32.00.00	26	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	2900	PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2905	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.33.00.00	2905	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
401 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**557.700,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:925B60D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

CONTRATANTE- . MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADO- MARCOS BENEDITO DA SILVA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços **n.º 02/2.015**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 31 de março de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo a execução dos serviços conforme segue:
A Prefeitura de Selvíria definiu que a empresa contratada prestará no máximo **140** (cento e quarenta) serviços por mês. Fica definido que cada serviço completo corresponde a operação de levar a caçamba até o local indicado pela Prefeitura para coleta dos entulhos, retirar a caçamba com os entulhos e levar para o local indicado pela Prefeitura, ou seja, no lixão.
A empresa contratada fica obrigada a deixar no mínimo 20 (vinte) caçambas disponíveis, na sede do município, para atender a demanda da população.
A empresa contratada fica obrigada a prestar os serviços num prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação da Prefeitura, mesmo que as 20 (vinte) caçambas estejam sendo utilizada pela população, nestes casos a contratada deverá aumentar o número de caçambas disponíveis.
DO VALOR DOS SERVIÇOS. A Prefeitura de Selvíria pagará a empresa contratada o valor de **R$ 62,50** (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) por cada serviço, conforme definido no item 2 acima.
O valor total estimado da contratação não poderá exceder a quantia mensal de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)**.
O valor total do presente contrato é de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).**
DA VIGÊNCIA. O período de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de serviços que deverão ser executados de forma continua.
Se houver prorrogação de prazo da vigência do contrato a ser firmado com a empresa contratada fica convencionado que o reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses de vigência contratual, e será utilizado como índice oficial o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou caso este índice venha ser extinto será aplicado outro índice de publicação oficial, a ser definido pela Administração do Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.015, como segue:

02.008. SSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS.
DA FISCALIZAÇÃO A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.
DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS – 01 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARCOS BENEDITO DA SILVA-ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:095618A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 20.015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.015.
ABERTURA DIA: 25 de março de 2.015..

OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo a execução dos serviços conforme segue:

A empresa prestará os serviços transportando as caçambas até o local indicado pela Prefeitura, recolherá as caçambas e transportará o material (entulhos) para a localidade designada pela prefeitura.

As caçambas utilizadas pela empresa contratada deverão ter capacidade de 2 metros cúbicos.

A empresa prestará os serviços utilizando caminhões de sua propriedade, adaptado para o transporte de caçambas.

LICITANTE VENCEDOR: A presente licitação foi julgada pelo critério de menor preço global sendo vencedor do certame a empresa:

MARCOS BENEDITO DA SILVA - ME, por ter apresentado a proposta no valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) por serviço completo de locação de caçamba conforme edital nº 20/2.015, no total de 140 serviços por mês, no valor total mensal de R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinqüenta reais).

DA VIGÊNCIA O período da contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 01 de abril de 2.015.

SELVÍRIA-Ms, 01 de abril de 2015.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4DB4F7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO- BELLA PHARMA – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 02/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 de abril de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO A contratada fará o fornecimento de medicamentos manipulados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme relação de quantitativos e especificações que fazem parte integrante deste edital.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57 da **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO A contratante pagará para a contratada a importância total de R$ 74.866,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), pelos produtos licitados.
O pagamento será efetuado com o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal dos produtos entregues.
O valor total do presente contrato é de 74.866,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais), considerando que serão fornecidos os produtos conforme relações de quantitativos e especificações que fazem parte integrante deste contrato.
DA FISCALIZAÇÃO Caberá ao Fundo Municipal de Saúde proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, Programa do exercício de 2015 e posteriormente dotações orçamentárias que vierem a ser aprovadas em 2016, como segue:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2300 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 00 R$ 37.877,08
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 701 R$ 36.988,92
DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 17 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

BELLA PHARMA – FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:47FEF564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.EDITAL Nº 16/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015.
ABERTURA DIA: 09 de abril de 2015

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 74.866,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).

FIRMA VENCEDORA: BELLA PHARMA – FAMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

HOMOLOGADA EM: 13 de abril de 2015.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRAO: 12 (doze) meses.

Selvíria – MS, 13 de abril de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B94B9E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 16/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015.

ABERTURA DIA: 09 de abril de 2015

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 74.866,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).

FIRMA VENCEDORA: BELLA PHARMA – FAMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

HOMOLOGADA EM: 13 de abril de 2015.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRAO: 12 (doze) meses.

Selvíria – MS, 13 de abril de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D7F49339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 015/2.015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015.

ABERTURA DIA: 31 de março de 2015.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de um (01) veículo, zero/km de l4 lugares com todos itens e equipamentos, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para atender a população do Município de Selvíria – MS.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:
ENZO VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:
ENZO VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA AQUISIÇÃO: A empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, venceu com a proposta no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para aquisição de (01) um veículo, zero/km de 14 lugares com todos os itens e equipamentos, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender a população do Município de Selvíria – MS, os valores estão descritos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

VIGÊNCIA: O prazo de ***vigência*** dos demais atos pertinentes ao contrato será de 06 (seis) meses.

Homologação: 07 de abril de 2015.
Selvíria – MS, 08 de abril de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AC1CF767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA "COMPLETO".

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS.
CONTRATADO - JP RODRIGUES JUNIOR – ME**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 001/2015 e Pregão Presencial n.º 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de março de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 156/2015, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de postes padrão de energia elétrica completo, com a finalidade de melhorar o conforto e a segurança dos moradores do município de Selvíria – MS.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 03 três meses a contar da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 15.725,00 (Quinze mil setecentos e vinte e cinco reais)**, para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de postes padrão de energia elétrica completo, com a finalidade de melhorar o conforto e a segurança dos moradores do município de Selvíria – MS.
O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado do laudo emitido pelo Secretario, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
O valor da presente contratação serão pagãos com recurso do FIS (FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO
5- O objeto da presente contratação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1. do Edita,l responsável designado para tanto a Senhora **MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.**
Caberá à Secretaria do Fundo Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015, como segue:
02.017. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAL – FMIS – CNPJ: 18.626.610/0001-60.
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FONTE – 81
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 01 de abril de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito.

JP. RODRIGUES JUNIOR-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2214BB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 001/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2015.

OBJETO- **Referente à aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de postes padrão de energia elétrica completo, com a finalidade de melhorar o conforto e a segurança dos moradores do município de Selvíria – MS**- ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

LICITANTES: ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
JP RODRIGUES JUNIOR-ME.

DA PROPOSTA APRESENTADA. A empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME**,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 630,03 (Seiscentos e trinta reais e três centavos) a unidade.
A empresa JP RODRIGUES JUNIOR-ME, apresentou proposta inicial no valor de R$ 629,72 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

DA EMPRESA VENCEDORA: A empresa JP RODRIGUES JUNIOR-ME, apresentou proposta inicial no valor de R$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais).

A vigência contratual será de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura.

Homologada em 25 de março de 2015.

Selvíria – MS, 26 de março de 2015.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9AF73065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE- O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADO- B.D. DA SILVA PROENÇA-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 177/2.014 e Pregão Presencial n.º 49/2.014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 de janeiro de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com a composição descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.537,00 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais),** referente aos itens: 04, 05, 07, 20, 68 e 93.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014 – FUNDEB
12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR 477,80
FUNDEB
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE -29 - R$ 59,00
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PETI (SERMAIS)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 22
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 26. – VR 404,40
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%)
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – VR 222,00
FUNDEB
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERECIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – VR 69,40
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 29. –
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 –
RECURSO ORDINARIO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 701 – VR 853,50
RECURSOS HIDRICOS
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 –

RECURSO ORDINARIO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1501 VR 232,40
QUOTA SAL ED
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 701 – VR 99,80
RECURSOS HIDRICOS
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 –R. ORDINARIO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14 – VR 1162,70
R. HIDRICOS
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – VR 817,30
R. ORDINARIO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1501 – QUOTA SAL ED
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – VR 59,00
02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0044.2181 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCCENTE – FMDCA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 00 C/C5.835-9. VR 79,70
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN
Secretária Municipal de Educação

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

B.D. DA SILVA PROENÇA-ME
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:593D8F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 177/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 49/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria - MS e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES
A Empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu os itens 10, 14, 21, 41, 54, 69, 73, 87, 99, 100 E 104 no valor de **R$ 46.216,72 (Quarenta e seis mil duzentos de dezesseis reais e setenta e dois centavos);**

A Empresa, **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME,** venceu os itens 01, 11, 15, 16, 27, 52, 65, 88, 98 e 105, no valor de **R$ 39.950,60 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);**

A Empresa **B.D. DA SILVA PROENÇA-ME**, venceu os itens: 4, 5, 7, 20, 68 e 93, no valor de **R$ 4.537,00(Quatro mil quinhentos e trinta e sete reais);**

A Empresa, **ROBERTO PEREIRA DEMEU- ME, ,** venceu os itens 09, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 62, 64, 67, 70, 72, 77, 79,80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 94,96, 97, 101 e 102, no valor de **R$ 53.777,30(Cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos);**

A Empresa **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP,** venceu os itens 02, 03, 06, 08, 12, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 66, 71, 74, 75, 76, 78, 86, 91, 95, 103 e 106, no valor de **R$ 43.622,40 (Quarenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 30 de junho de 2015, contado a partir da sua assinatura.

Homologada em – 07 de janeiro de 2015.

Selvíria – MS, de 09 de janeiro de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F8A674B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Contrato nº 063 E 064/2015
Processo nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Didático Pedagógico, para uso nas repartições municipais de Ensino e Assistência Social, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais de Educação Ação Social , para uso nas repartições municipais de Ensino e Assistência Social constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

Dotação Orçamentária:
02-02.07-12.365.0007-2.016-3.3.90.30.00-1.01.000
02-02.12-08.244.0008-2.023-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 79.984,77 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 11/05/2015 à 31/05/2015
Data da Assinatura: 20/05/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Jeferrson Perdomo, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0CE1B3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um imóvel para acomodar professores que lecionam na Escola da Vila Carioca (Polo da Escola Osvaldo Cruz), pelo período de 08 (oito) meses, no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Sete Quedas - MS, 07 de maio de 2015

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9B6F20B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 065/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria n. 022/2015, de 30 de janeiro de 2015, que determina que o veículo Fiat/Pálio Fire Way, placas NRL 8553, ficará sob a responsabilidade e posse do Vereador Marcos Roberto Silveira

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 26 de Maio de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:F2B18D87

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 066/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria n. 023/2015, de 29 de janeiro de 2015, que determina que o veículo Fiat/Pálio Week ELX Flex, placas HQH 6392, ficará sob a responsabilidade e posse do Vereador Edivaldo dos Santos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 26 de Maio de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:28CB4DBF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 292/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designa servidores responsáveis para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na Secretaria Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com atas disposições da Lei Orgânica do Município:
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Revogar a Portaria n.° 608/2014 e designar como responsáveis para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias para a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** as servidoras **EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA e MARIA TORIBIO OLAZAR SANCHES.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos à 21 de maio de 2015.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8886D019

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N. 007/2015

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo Ascoli, Prefeito Municipal em Substituição Legal, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Fica desclassificado do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Agente Comunitário de Saúde por contrariar o item 3.3 do Edital 001/2015 o candidato:

- **Moises do Santos Florentino**

Sidrolândia, 25 de maio de 2015.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:1BE991D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 006/2015

"Alterar a Resolução CMDI Nº004/2015".

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima oitava Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, às

quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a seguir:
I Oldair José Santi, representante governamental;
II Letícia Sitorski Muller, representante governamental;
III Fabiane Brito Lemes, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e;
IV Elza Zientorski Scheid, representante da Pastoral da Família.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 26 de maio de 2015.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E19283D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 005/2015

"Alterar a Resolução CMDI Nº003/2015"

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima oitava Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a se realizar no dia 29 de maio de 2015, tendo como tema central: "**Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades".**

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 26 de maio de 2015.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E312E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2015

Altera o Decreto nº 106/2015 Art. 1º sobre a convocação da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS a se realizar no dia 29 do mês de maio de 2015, a partir das 07h00min horas, no Centro de Referência de Assistência Social São Bento, localizado na rua Leôncio Souza Brito, S/N, Bairro São Bento, Sidrolândia - MS.

Art.2º - O evento terá como tema central o Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades**.**

Art.3º - As discussões a serem realizadas na I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS deverão propor os avanços para a consolidação das políticas públicas e da conquista do envelhecimento com dignidade em âmbito regional, focando o território, atendimentos regionalizados, consórcios, bem como as propostas para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista para os dias 14 e 15 de agosto de 2015 na Universidade Católica Dom Bosco - no Auditório do Bloco B e da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em dezembro de 2015, em Brasília/DF.

Art.4º - A I Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:
Gestão: Programas, Projetos, Ações e Serviços;
Financiamento: Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público;
Participação: Política e Controle Social;
Art.5º - A coordenação geral da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora, contando, ainda, com o apoio e suporte técnico do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art.6º - À Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS, caberá:
Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência Municipal;
Constituir Secretaria Executiva;
Elaborar Regimento Interno da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS;
Dirigir os trabalhos da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.
Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS, ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8A24C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 42/2015, fica convocado o representante da empresa: Gilberto de Souza Prestadora de Serviços – ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 27 de Maio de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:21723337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 050/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Neo Stock Brasil Prod. Para Saúde Ltda, Provital Produtos Med. Hospitalar Ltda e Comercial Isototal Ltda, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 27 de Maio 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0A185ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4983/2015
Pregao Presencial Nº 058/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "a aquisição de materiais de consumo(soros), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Publica, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA:08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de Junho de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 27 de Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A9EC7AA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA - AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 41/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o aviso-ratificação de dispensa nº 41/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 15 de abril de 2015, edição 1325, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "EMPRESA: AÇÃO VEÍCULOS LTDA"
Leia-se: "EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA"

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2015

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AEC56B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 72 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 017/AJ/2015, **onde se lê*:*** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 017/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 017/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8505B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 72 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 018/AJ/2015, **onde se lê*:*** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 018/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 018/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0531324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 73 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 019/AJ/2015, **onde se lê:** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 019/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 019/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FDCA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 73 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 020/AJ/2015, **onde se lê*:*** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 020/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 020/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4382BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 72 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 021/AJ/2015, **onde se lê*:*** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 021/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 021/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30943C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1332, página 73 de 27/04/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº 022/AJ/2015, **onde se lê*:*** Extrato do Contrato de Aquisição de Medicamentos Nº. 022/AJ/2015, **Leia-se**: Extrato do Contrato de Aquisição de Material de Expediente Nº. 022/AJ/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:410B6215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

Acolho e adoto o Parecer/AJ/064/2015, de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas (MS), em todos os seus termos, e não conheço dos recursos interpostos pelas empresas: Alexandre Garcia da Costa – ME e Transportadora e Locadora JR Ltda – ME, postos serem intempestivos, nos termos do Artigo 12 do Decreto nº. 3555/00 e Inciso XVIII do Art. 4º. da Lei 10.520/02.
Informem-se às Recorrentes oficialmente, por intermédio de seu Secretário Municipal de Finanças e Receita e também mediante e-mail, consoante postulado.

Três Lagoas (MS), 21 de Maio de 2015.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Receita

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9CBA6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COMUNICAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos adquirentes do Edital da Concorrência Pública nº. 002/2015 - Processo nº. 2292/2015, que foi redesignada nova data para recebimento dos envelopes I e II, no dia 03/06/2015 às 09:30 horas.

Três Lagoas (MS), 27 de Maio de 2015

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E55CF7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3017/2015, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Farmacêutica Bioquímica, para assessoria do laboratório do Programa Municipal DST/AIDS/HV, voltada para a qualidade dos processos laboratoriais dos exames realizados no referido setor e treinamentos, para o período de 12 (doze) meses.
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA: CRISTIANE PORTO BAZÉ
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/05/2015
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*
VALOR**:** R$.36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde
33.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 486 – Fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FE7D0785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	22,21	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	22,21	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		22,21	02 Judiciária		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	523,27	7.099,35	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	523,27	7.099,35	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		5.523,27	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	523,27	1.576,08	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	523,27	7.121,56	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	3.774,93	1.832,14	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.774,93	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	3.774,93	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	4.298,20	8.953,70	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.655,50
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RP NÃO PROC FAM - FUNDO MUNICIPAL		4.655,50
			Total ->	0,00	4.655,50
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.298,20	4.298,20
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.298,20	4.298,20
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.298,20	4.298,20
			TOTAL DA DESPESA	4.298,20	8.953,70

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:76B6A7AF

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	73.263,86	376.179,80	ORÇAMENTÁRIA	86.683,70	494.929,18
RECEITAS CORRENTES	28.536,29	221.930,74	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.224,29	16.913,30	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	24.312,00	204.818,25	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		199,19	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	44.727,57	154.249,06	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	86.683,70	494.929,18
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	44.727,57	154.249,06	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	99.373,08	511.549,65	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	66.046,82	431.125,97	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	4.299,84	15.335,42	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	856,74	3.038,22	15 Urbanismo		
9047 I.S.S. - FMAS	1.235,09	4.196,58	16 Habitação		
9048 I.R.R.F. - FMAS	189,51	989,26	17 Saneamento		
9049 I.N.S.S. - FMAS	1.988,50	6.991,36	18 Gestão Ambiental		
9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	120,00	20 Agricultura		
CREDORES DIVERSOS	1.026,42	4.088,26	22 Indústria		
9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	23 Comércio e Serviços		
9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.026,42	4.048,45	25 Energia		
			26 Transporte		
TRANSFERENCIAS	28.000,00	61.000,00	27 Desporto e Lazer		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	28.000,00	61.000,00	28 Encargos Especiais		
Total ->	172.636,94	887.729,45	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.765,34	268.935,17
=> SALDO ANTERIOR	680.105,51	545.428,31	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	32.868,84	51.516,26
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.444,48	2.632,53	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.536,30	3.222,06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.570,24	197.995,23
BANCOS, CONTA VINCULADA	673.124,73	539.573,72	8005 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.065,55
Total SALDO ANTERIOR	680.105,51	545.428,31	8006 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M.	58.570,24	195.929,68
			CONSIGNACOES	4.299,84	15.335,42
			9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	856,74	3.038,22
TOTAL DA RECEITA	852.742,45	1.433.157,76	9047 I.S.S. - FMAS	1.235,09	4.196,58
			9048 I.R.R.F. - FMAS	189,51	989,26
			9049 I.N.S.S. - FMAS	1.988,50	6.991,36
			9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	120,00
			CREDORES DIVERSOS	1.026,42	4.088,26
			9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
			9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.026,42	4.048,45
			Total ->	183.449,04	763.864,35

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	669.293,41	669.293,41
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.010,09	3.010,09
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.536,30	2.536,30
			BANCOS, CONTA VINCULADA	663.747,02	663.747,02
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	669.293,41	669.293,41
			TOTAL DA DESPESA	852.742,45	1.433.157,76

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7F1572C9

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 136/2015 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 2.439/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 136 , DE 19 DE MAIO DE 2015 - LEI N.2439

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 118.980,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
1014	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	67.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1015	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	13.980,62		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1016	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1017	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1018	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1019	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1020	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1021	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
1022	08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: Grupo		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
09 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
1003	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-118.980,62		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 19 de maio de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FEE2A050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052681/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n° **050/2015,** autorizado pelo Processo Administrativo nº **052681/2015**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-905 e Rua Guaianazes n° 1238, Campos Elíseos, CEP 01.204-001, São Paulo - Capital, neste ato representado pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG n° 57.124.465-8 SSP/RS e do CPF/MF n° 603.184.650-00, residente e domiciliada, na Rua Guaianazes, n° 1238, Campos Elíseos, CEP 01.204-001, na cidade de São Paulo – Capital, e representado pelo **Sr. Ângelo Augusto de Almeida**, Brasileiro, Casado, Securitário, portador do RG n° 2.142.418-6 SSP/SP e o CPF n° 108.762.208-55, residente e domiciliado na Rua Guaianases, n° 1238, São Paulo – SP.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai - MS", nos termos das seguintes cláusulas e condições deste EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 050/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Formação de **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai-MS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai - MS", nos termos das seguintes cláusulas e condições previstas neste EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 050/2015, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS APÓLICES (TODOS OS VEÍCULOS COM EXCESSÃO DO ITEM 05 E 06 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
1. Casco: 100% Tabela FIPE
2. RCF-V: Danos Materiais e/ou Danos Corporais não Transportados (R$): 100.000,00
3. APP: Morte/Invalidez Por Pessoa (R$): 30.000,00
4. APP: Despesas Médicas Hospitalares (R$): 5.000,00
5. Assistência 24 horas;
6. Reposição de vidros;
7. Franquiareduzida;
8. Prazo de Validade: 12 MESES

DISCRIMINAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA APÓLICE DO VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ITEM 05. (MICRO-ONIBUS V8L, EXECUTIVO)
1. Casco: Valor determinado R$ 180.000,00
2. RCF-V: Danos Materiais e/ou Danos Corporais não Transportados (R$): 100.000,00
3. APP: Morte/Invalidez Por Pessoa (R$): 30.000,00
4. APP: Despesas Médicas Hospitalares (R$): 5.000,00
5. Assistência 24 horas;
6. Reposição de vidros: Não.
7. Franquia: Normal
8. Prazo de Validade: 12 MESES

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de **12/05/2015** até **12/05/2016.**

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 050/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO:
3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a data emissão da nota fiscal, devidamente atestada acompanhadas das certidões negativas do INSS E FGTS.

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO:
4.1 Os Apólices deverão ser entregues de conforme Solicitação, Pedido ou Autorização da Prefeitura de Amambai-MS.

4.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/compra dos veículos, objeto de contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções das apólices.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer as apólices nas especificações exigidas;

5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 Fornecer o objeto da licitação nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata para a inclusão de novas apólices de veículos.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa, formalizado em contrato para a inclusão de nova apólice.

6.4 A (s) empresa (s) ganhadora (s), quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES:
7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído as apólices, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação devidamente justificado.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços das apólices ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao

fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço das apólices ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 As aquisições dos itens objeto (apólices dos veículos) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das apólices dos referidos veículos constantes no Edital de Pregão Presencial SRP 050/2015.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai, Elemento Despesa nº 33.90.39.69 – Seguros em Geral;

CLUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 050/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 050/2015 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 13 de Maio 2015.

SERGIO DIOZEBIO ARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

SRA. MARTA WOUTERS MONTOYA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

SR. ÂNGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

TESTEMUNHAS

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 050/2015						
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052681/2015						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015						
VIGENCIA 12(DOZE) MESES.						
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	SEGURO (VEÍCULO LEVE SEDAN SIENA FLEX 1.4, 04 PORTAS EL) SMAS	FIAT	SERV.	1	1.480,00	1.480,00
2	SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, 04 PORTAS) SMAS	FIAT	SERV.	1	1.280,00	1.280,00
3	SEGURO (VEÍCULO DUCATO MINIBUS) SEMED	FIAT	SERV.	1	4.895,00	4.895,00
4	SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, FLEX, 04 PORTAS) SEMED	FIAT	SERV.	1	1.285,00	1.285,00
5	SEGURO (VEÍCULO LEVE SEDAN SIENA FLEX 1.4, 04 PORTAS EL) SEMED	FIAT	SERV.	1	1.480,00	1.480,00
6	SEGURO (VEÍCULO LEVE SEDAN SIENA FLEX 1.4, 04 PORTAS EL CELEBRATION) SEMED	FIAT	SERV.	1	1.576,00	1.576,00
7	SEGURO (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS V8L) SEMED	VOLARE	SERV.	1	2.705,00	2.705,00
9	SEGURO (VEÍCULO PICKUP STRADA - AMBULÂNCIA, 1.4, WRKING, CS) SAÚDE	FIAT	SERV.	1	2.105,00	2.105,00
10	SEGURO (VEÍCULO TIPO DOBLO/FIORINO/CARGO, 1.4, AMBULÂNCIA,FLEX) SAÚDE	FIAT	SERV.	1	2.465,00	2.465,00
11	SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE,04 PORTAS,FLEX) SAÚDE	FIAT	SERV.	1	1.285,00	1.285,00
12	SEGURO (VEÍCULO DUCATO,AMBULÂNCIA,MAXI CARGO,KIT SEMI UTI) SAÚDE	FIAT	SERV.	1	4.490,00	4.490,00
13	SEGURO (VEÍCULO PICKUP STRADA, 1.4, WORKING, CS) SEMSUR	FIAT	SERV.	1	1.785,00	1.785,00
VALOR TOTAL R$						**26.831,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87380660

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do **Pregão Presencial n.º 024/2015**, foram as seguintes:
A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, este ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **MARCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO**;
A Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **AURÉLIO NOGUEIRA COSTA**;
A empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**;
A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CABRERA**;
A empresa **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**;

A empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **IARA SUZANA SCHMITZ BULCÃO**;
A empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, por sua representante legal, a senhora **THAISA DA COSTA MATOS**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado **para aquisições futuras de materiais hospitalares** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:
Os Preços Registrados pela empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 76,93	R$ 769,30
21	**BROMETO DE AMBROXOL** - Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	**168**	R$ 6,46	R$ 1.085,28
35	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	**84**	R$ 1,85	R$ 155,40
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	**42**	R$ 1,85	R$ 77,70
61	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**216**	R$ 0,85	R$ 183,60
62	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**7**	R$ 20,20	R$ 141,40
85	**OTOSCÓPIO** - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	**5**	R$ 376,93	R$ 1.884,65
106	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12** - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**84**	R$ 2,42	R$ 203,28
107	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**210**	R$ 2,42	R$ 508,20
108	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,42	R$ 1.016,40
109	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,42	R$ 1.016,40
110	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**168**	R$ 2,42	R$ 406,56
111	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**84**	R$ 2,42	R$ 203,28
TOTAL					**R$ 7.651,45**

Os Preços Registrados pela empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**CABO DE BISTURI Nº 3** - confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	**42**	R$ 6,35	R$ 266,70
33	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML**- contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.180**	R$ 0,75	R$ 885,00
37	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**420**	R$ 39,00	R$ 16.380,00
92	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	**48**	R$ 215,00	R$ 10.320,00
120	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**2.450**	R$ 26,00	R$ 63.700,00
TOTAL					**R$ 91.551,70**

Os Preços Registrados pela empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	*pacote com 100*	**180**	R$ 2,55	R$ 459,00
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.680**	R$ 0,16	R$ 268,80
20	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**270**	R$ 5,25	R$ 1.417,50
22	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -** para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	**168**	R$ 2,31	R$ 388,08
23	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.050**	R$ 0,99	R$ 1.039,50
28	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**180**	R$ 1,73	R$ 311,40
34	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**420**	R$ 1,41	R$ 592,20
44	**ESPÁTULA DE AIRES** - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	**92**	R$ 4,10	R$ 377,20
48	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**120**	R$ 135,00	R$ 16.200,00
49	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**80**	R$ 75,17	R$ 6.013,60
50	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**80**	R$ 125,25	R$ 10.020,00
51	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**52**	R$ 208,50	R$ 10.842,00
52	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**48**	R$ 213,00	R$ 10.224,00
53	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**48**	R$ 266,25	R$ 12.780,00
58	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	**48**	R$ 109,44	R$ 5.253,12
65	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	unidade	**42**	R$ 4,70	R$ 197,40
83	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	**44**	R$ 3,33	R$ 146,52
84	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**348**	R$ 3,75	R$ 1.305,00
89	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	**10**	R$ 15,56	R$ 155,60
93	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**870**	R$ 0,17	R$ 147,90
94	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**820**	R$ 0,17	R$ 139,40
95	**SCALP GAUGE Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**820**	R$ 0,17	R$ 139,40
118	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	**28**	R$ 5,18	R$ 145,04
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**15**	R$ 14,97	R$ 224,55
TOTAL					**R$ 78.787,21**

Os Preços Registrados pela empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	**404**	R$ 7,20	R$ 2.908,90
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**16**	R$ 1,50	R$ 24,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	**16**	R$ 1,50	R$ 24,00

63	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	**8**	R$ 15,66	R$ 125,28
64	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**260**	R$ 10,60	R$ 2.756,00
96	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**252**	R$ 16,50	R$ 4.158,00
100	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	**168**	R$ 7,70	R$ 1.293,60
101	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**84**	R$ 8,98	R$ 754,32
102	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 3,78	R$ 26,46
103	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 4,20	R$ 29,40
104	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 4,20	R$ 29,40
TOTAL					**R$ 12.129,26**

Os Preços Registrados pela empresa **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LOBORATÓRIAL LTDA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 4,50	R$ 1.890,00
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 4,50	R$ 1.890,00
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 4,50	R$ 756,00
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 4,50	R$ 756,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**84**	R$ 5,42	R$ 455,28
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**432**	R$ 4,10	R$ 1.771,20
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**384**	R$ 6,14	R$ 2.357,76
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**336**	R$ 8,19	R$ 2.751,84
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**186**	R$ 0,63	R$ 117,18
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de	pacote c/500	**1.960**	R$ 6,80	R$ 13.328,00

	fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**252**	R$ 25,40	R$ 6.400,80
41	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**9.200**	R$ 0,14	R$ 1.288,00
42	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 3,84	R$ 1.981,44
43	**ESPARADRAPO MICROPORE -** 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 1,05	R$ 541,80
45	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**4.400**	R$ 0,77	R$ 3.388,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**2.760**	R$ 0,72	R$ 1.987,20
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT -** Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	**440**	R$ 1,60	R$ 704,00
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	**108**	R$ 2,40	R$ 259,20
74	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	**168**	R$ 4,88	R$ 819,84
82	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 25,50	R$ 10.710,00
TOTAL					**R$ 54.153,54**

Os Preços Registrados pela empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	**175**	R$ 2,47	R$ 432,25
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 5,00	R$ 840,00
10	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	**552**	R$ 3,00	R$ 1.656,00
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO -** com feiche de metal, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 43,85	R$ 438,50
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**15**	R$ 51,25	R$ 768,75
24	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**676**	R$ 1,68	R$ 1.135,68
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**186**	R$ 0,62	R$ 115,32
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**348**	R$ 2,10	R$ 730,80
39	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**1.680**	R$ 0,90	R$ 1.512,00
40	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**420**	R$ 1,00	R$ 420,00
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.940**	R$ 1,10	R$ 2.134,00
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 3.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e pele. Contendo identificação completa do	caixa c/24	**168**	R$ 20,30	R$ 3.410,40

	fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 4.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e de pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	**180**	R$ 20,30	R$ 3.654,00
59	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**96**	R$ 5,07	R$ 486,72
60	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	**350**	R$ 0,60	R$ 210,00
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**98**	R$ 15,40	R$ 1.509,20
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**15**	R$ 15,40	R$ 231,00
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 24** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
72	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**218**	R$ 3,00	R$ 654,00
73	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**240**	R$ 2,40	R$ 576,00
75	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	**385**	R$ 0,76	R$ 292,60
76	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	**250**	R$ 0,76	R$ 190,00
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	**602**	R$ 14,70	R$ 8.849,40
78	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	**108**	R$ 14,70	R$ 1.587,60
79	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	**672**	R$ 14,70	R$ 9.878,40
80	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	**840**	R$ 14,70	R$ 12.348,00
81	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	**210**	R$ 3,85	R$ 808,50
90	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**108**	R$ 10,71	R$ 1.156,68
91	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**108**	R$ 10,71	R$ 1.156,68
97	**SERINGA DESCARTÁVEL 1ML** - com agulha estéril 13x4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação externa de 100 UI, dividida em unidades de 10 UI e subunidades de 1UI, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**840**	R$ 11,20	R$ 9.408,00
98	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	**180**	R$ 13,30	R$ 2.394,00
105	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**420**	R$ 4,07	R$ 1.709,40
112	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1260**	R$ 1,70	R$ 2.142,00
113	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.740**	R$ 1,80	R$ 3.132,00
114	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto	unidade	**1.740**	R$ 2,20	R$ 3.828,00

	de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
115	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**456**	R$ 2,35	R$ 1.071,60
116	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,40	R$ 1.008,00
117	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**410**	R$ 2,35	R$ 963,50
TOTAL					**R$ 83.701,38**

Os Preços Registrados pela empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**30**	R$ 14,40	R$ 432,00
119	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**14**	R$ 19,17	R$ 268,38
TOTAL					**R$ 700,38**

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 328.674,90 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, por seu representante legal, o senhor **Marcio César Villavicêncio.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA, por seu representante legal, o senhor **Aurélio Nogueira Costa**

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, por seu representante legal, o senhor **André Luiz de Freitas**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, por seu representante legal, o senhor **José Cabrera**

PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP, por seu representante legal, o senhor **Nédio Justino Massochin Júnior**

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, por sua representante legal, a senhora **Iara Suzana Schmitz Bulcão**

PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, por sua representante legal, a senhora **Thaisa Da Costa Matos**

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8E40DE94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I 2 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.998.000,00	50.998.000,00	6.500.423,77	12,75	13.827.243,04	27,11	37.170.756,96
RECEITAS CORRENTES	42.846.500,00	42.846.500,00	6.331.993,30	14,78	13.548.811,07	31,62	29.297.688,93

RECEITA TRIBUTARIA	4.091.200,00	4.091.200,00	626.592,64	15,32	1.212.232,68	29,63	2.878.967,32
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	529.810,38	13,65	1.072.302,72	27,64	2.807.697,28
IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	109.499,01	9,95	114.055,67	10,37	985.944,33
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	103.016,63	9,37	288.863,94	26,26	811.136,06
ISS	930.000,00	930.000,00	176.427,37	18,97	385.452,12	41,45	544.547,88
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	140.867,37	18,78	283.930,99	37,86	466.069,01
Taxas	211.200,00	211.200,00	96.782,26	45,82	139.929,96	66,25	71.270,04
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.732.000,00	1.732.000,00	326.814,25	18,87	620.481,90	35,82	1.111.518,10
Contribuicoes Sociais	1.082.000,00	1.082.000,00	194.696,38	17,99	358.219,77	33,11	723.780,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	132.117,87	20,33	262.262,13	40,35	387.737,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	201.100,41	17,97	417.355,50	37,30	701.644,50
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.118.000,00	1.118.000,00	201.100,41	17,99	417.355,50	37,33	700.644,50
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.123.000,00	35.123.000,00	5.116.535,55	14,57	11.212.211,38	31,92	23.910.788,62
Transferências Intergovernamentais	34.983.000,00	34.983.000,00	5.115.735,55	14,62	11.160.659,38	31,90	23.822.340,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	800,00	0,00	1.552,00	0,00	-1.552,00
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	50.000,00	35,71	90.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.300,00	781.300,00	60.950,45	7,80	86.529,61	11,08	694.770,39
Multas e Juros de Mora	241.000,00	241.000,00	7.681,50	3,19	7.681,50	3,19	233.318,50
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	2,23	0,11	16.046,94	802,35	-14.046,94
Receita da Dívida Ativa	499.300,00	499.300,00	42.282,62	8,47	42.282,62	8,47	457.017,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	39.000,00	39.000,00	10.984,10	28,16	20.518,55	52,61	18.481,45
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	168.430,47	2,07	278.431,97	3,42	7.873.068,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	168.430,47	2,07	278.431,97	3,42	7.873.068,03
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.051.500,00	7.051.500,00	168.430,47	2,39	278.431,97	3,95	6.773.068,03
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.002.000,00	2.002.000,00	383.355,13	19,15	697.058,02	34,82	1.304.941,98
RECEITAS CORRENTES	2.002.000,00	2.002.000,00	383.355,13	19,15	697.058,02	34,82	1.304.941,98
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.000.000,00	2.000.000,00	383.355,13	19,17	697.058,02	34,85	1.302.941,98
Contribuicoes Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	383.355,13	19,17	697.058,02	34,85	1.302.941,98
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.883.778,90	12,99	14.524.301,06	27,40	38.475.698,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.883.778,90	12,99	14.524.301,06	27,40	38.475.698,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.883.778,90	12,99	14.524.301,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	51.021.500,00	51.023.500,00	6.751.369,28	20.963.964,78	30.059.535,22	6.146.344,93	12.064.209,44	38.959.290,56	11.258.539,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.142.000,00	37.950.909,44	6.449.398,40	19.786.605,57	18.164.303,87	6.015.460,31	11.766.279,53	26.184.629,91	10.978.064,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.047.500,00	19.618.000,00	3.440.177,27	8.022.999,66	11.595.000,34	3.453.184,30	7.892.230,52	11.725.769,48	7.794.675,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.690,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.044.500,00	18.302.909,44	3.009.221,13	11.733.605,91	6.569.303,53	2.562.276,01	3.844.049,01	14.458.860,43	3.177.699,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.177.500,00	10.370.590,56	301.970,88	1.177.359,21	9.193.231,35	130.884,62	297.929,91	10.072.660,65	280.474,91	0,00
INVESTIMENTOS	9.409.500,00	9.957.590,56	71.970,88	767.359,21	9.190.231,35	51.125,78	138.660,68	9.818.929,88	121.205,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000,00	73.000,00	0,00	70.000,00	3.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	340.000,00	230.000,00	340.000,00	0,00	79.758,84	159.269,23	180.730,77	159.269,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.978.500,00	1.976.500,00	371.982,55	868.811,26	1.107.688,74	371.982,55	868.811,26	1.107.688,74	689.788,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.978.500,00	1.976.500,00	371.982,55	868.811,26	1.107.688,74	371.982,55	868.811,26	1.107.688,74	689.788,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.500,00	1.297.500,00	239.217,08	563.979,98	733.520,02	239.217,08	563.979,98	733.520,02	448.852,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	132.765,47	304.831,28	374.168,72	132.765,47	304.831,28	374.168,72	240.935,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.000.000,00	53.000.000,00	7.123.351,83	21.832.776,04	31.167.223,96	6.518.327,48	12.933.020,70	40.066.979,30	11.948.328,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	53.000.000,00	53.000.000,00	7.123.351,83	21.832.776,04	31.167.223,96	6.518.327,48	12.933.020,70	40.066.979,30	11.948.328,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.591.280,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	53.000.000,00	53.000.000,00	7.123.351,83	21.832.776,04		6.518.327,48	14.524.301,06		11.948.328,59	0,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2E711FF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.390.873,90	13,31	11.446.185,56	28,26	29.053.814,44
RECEITAS CORRENTES	36.672.900,00	36.672.900,00	5.390.873,90	14,70	11.174.772,14	30,47	25.498.127,86
RECEITA TRIBUTARIA	1.758.500,00	1.758.500,00	398.163,23	22,64	474.012,56	26,96	1.284.487,44
Impostos	1.669.000,00	1.669.000,00	361.733,63	21,67	433.487,13	25,97	1.235.512,87
IPTU	100.000,00	100.000,00	49.804,23	49,80	51.730,40	51,73	48.269,60
ITBI	189.000,00	189.000,00	49.789,71	26,34	52.414,58	27,73	136.585,42
ISS	580.000,00	580.000,00	76.352,70	13,16	129.171,18	22,27	450.828,82
Outros Impostos	800.000,00	800.000,00	185.786,99	23,22	200.170,97	25,02	599.829,03
Taxas	88.500,00	88.500,00	36.429,60	41,16	40.525,43	45,79	47.974,57
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.000,00	360.000,00	63.563,52	17,66	128.586,85	35,72	231.413,15
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	63.563,52	17,66	128.586,85	35,72	231.413,15
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	53.721,32	26,86	99.065,96	49,53	100.934,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	53.721,32	26,86	99.065,96	49,53	100.934,04
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	2.350,00	19,58	3.450,00	28,75	8.550,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.204.400,00	34.204.400,00	4.815.885,60	14,08	10.369.649,26	30,32	23.834.750,74
Transferências Intergovernamentais	33.685.400,00	33.685.400,00	4.815.885,60	14,30	10.349.649,26	30,72	23.335.750,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.000,00	519.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3,85	499.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	57.190,23	41,44	100.007,51	72,47	37.992,49
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	7.976,13	61,35	18.010,77	138,54	-5.010,77
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	10.940,90	364,70	20.591,53	686,38	-17.591,53
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	38.273,20	31,37	58.768,01	48,17	63.231,99
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,20	0,00	-2.637,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	0,00	0,00	271.413,42	7,09	3.555.686,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	0,00	0,00	129.213,42	3,38	3.697.886,58
Transferências Intergovernamentais	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.698.100,00	3.698.100,00	0,00	0,00	129.213,42	3,49	3.568.886,58
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.390.873,90	13,31	11.446.185,56	28,26	29.053.814,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.390.873,90	13,31	11.446.185,56	28,26	29.053.814,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.390.873,90	13,31	11.446.185,56		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.052.231,37		
Superávit Financeiro		0,00			1.052.231,37		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72	23.897.778,65	6.196.786,34	9.810.656,59	31.862.119,78	9.060.957,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.778.900,00	34.011.911,37	6.250.885,21	14.532.729,34	19.479.182,03	5.116.565,53	8.623.705,49	25.388.205,88	8.173.947,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.705.800,00	18.636.800,00	3.111.522,94	5.591.058,53	13.045.741,47	3.141.522,94	5.471.058,53	13.165.741,47	5.329.884,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.066.100,00	15.368.111,37	3.139.362,27	8.941.670,81	6.426.440,56	1.975.042,59	3.152.646,96	12.215.464,41	2.844.062,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.521.100,00	7.520.865,00	1.173.604,09	3.242.268,38	4.278.596,62	1.080.220,81	1.186.951,10	6.333.913,90	887.010,10	0,00
INVESTIMENTOS	5.151.100,00	7.185.865,00	1.140.663,48	2.954.104,06	4.231.760,94	1.011.335,22	1.078.722,44	6.107.142,56	778.781,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	335.000,00	32.940,61	288.164,32	46.835,68	68.885,59	108.228,66	226.771,34	108.228,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72	23.897.778,65	6.196.786,34	9.810.656,59	31.862.119,78	9.060.957,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72	23.897.778,65	6.196.786,34	9.810.656,59	31.862.119,78	9.060.957,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.635.528,97			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72		6.196.786,34	11.446.185,56		9.060.957,54	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AE5CA41

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72	100,00	23.897.778,65	6.196.786,34	9.810.656,59	100,00	31.862.119,78	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Judiciária	942.000,00	942.000,00	80.100,00	819.825,77	4,61	122.174,23	217.630,33	398.286,43	4,06	543.713,57	0,00
Ação Judiciária	790.000,00	790.000,00	0,00	696.925,77	3,92	93.074,23	174.830,33	346.586,43	3,53	443.413,57	0,00
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	80.100,00	122.900,00	0,69	29.100,00	42.800,00	51.700,00	0,53	100.300,00	0,00
Administração	4.491.900,00	4.591.467,53	775.012,00	2.036.599,06	11,46	2.554.868,47	713.560,43	1.323.324,26	13,49	3.268.143,27	0,00
Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	4.213.800,00	4.313.367,53	773.012,00	1.913.899,06	10,77	2.399.468,47	706.776,74	1.293.437,30	13,18	3.019.930,23	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comunicação Social	260.100,00	260.100,00	2.000,00	122.700,00	0,69	137.400,00	6.783,69	29.886,96	0,30	230.213,04	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	2.585.000,00	2.587.301,00	510.951,31	920.333,96	5,18	1.666.967,04	263.873,51	509.196,17	5,19	2.078.104,83	0,00
Administração Geral	1.324.000,00	1.304.000,00	276.098,23	491.908,72	2,77	812.091,28	185.131,69	342.595,13	3,49	961.404,87	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,34	20.000,00	0,00	12.000,00	0,12	68.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.000,00	566.000,00	196.939,06	290.020,22	1,63	275.979,78	59.851,07	113.905,49	1,16	452.094,51	0,00
Assistência Comunitária	729.000,00	637.301,00	37.914,02	78.405,02	0,44	558.895,98	18.890,75	40.695,55	0,41	596.605,45	0,00
Saúde	8.163.000,00	8.390.536,40	2.453.372,96	4.209.174,61	23,68	4.181.361,79	1.310.861,19	2.343.374,52	23,89	6.047.161,88	0,00
Administração Geral	316.000,00	316.000,00	75.303,83	122.971,43	0,69	193.028,57	23.690,26	35.896,03	0,37	280.103,97	0,00
Atenção Básica	3.577.000,00	3.849.536,40	552.031,50	1.326.106,78	7,46	2.523.429,62	472.307,67	854.437,52	8,71	2.995.098,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00	3.933.500,00	1.706.105,41	2.559.356,58	14,40	1.374.143,42	727.839,93	1.325.517,10	13,51	2.607.982,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	181.000,00	82.463,64	128.239,64	0,72	52.760,36	49.554,75	55.818,69	0,57	125.181,31	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	98.000,00	37.468,58	72.500,18	0,41	25.499,82	37.468,58	71.705,18	0,73	26.294,82	0,00
Educação	15.474.000,00	16.315.037,41	2.891.520,46	6.855.402,69	38,57	9.459.634,72	3.009.501,46	4.093.531,22	41,73	12.221.506,19	0,00
Alimentação e Nutrição	626.000,00	626.000,00	0,00	620.347,50	3,49	5.652,50	78.506,83	78.506,83	0,80	547.493,17	0,00
Ensino Fundamental	12.279.000,00	12.921.045,00	2.379.449,77	5.022.866,69	28,26	7.898.178,31	2.110.768,34	2.925.821,31	29,82	9.995.223,69	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.278.000,00	2.476.992,41	455.381,94	1.121.127,97	6,31	1.355.864,44	763.537,54	998.142,55	10,17	1.478.849,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	290.000,00	56.688,75	91.060,53	0,51	198.939,47	56.688,75	91.060,53	0,93	198.939,47	0,00
Cultura	25.000,00	25.000,00	270,00	270,00	0,00	24.730,00	270,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	270,00	270,00	0,00	24.730,00	270,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00

Urbanismo	3.071.100,00	3.066.100,00	92.714,51	199.636,91	1,12	2.866.463,09	36.294,42	54.057,86	0,55	3.012.042,14	0,00
Administração Geral	401.000,00	436.000,00	92.714,51	199.636,91	1,12	236.363,09	36.294,42	54.057,86	0,55	381.942,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	451.100,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.219.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00	0,00
Habitação	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	2,17	2.631,48	32.111,01	96.333,03	0,98	291.666,97	0,00
Habitação Urbana	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	2,17	2.631,48	32.111,01	96.333,03	0,98	291.666,97	0,00
Gestão Ambiental	1.227.000,00	1.287.000,00	0,00	948.715,31	5,34	338.284,69	192.796,50	362.126,86	3,69	924.873,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	1.227.000,00	1.287.000,00	0,00	948.715,31	5,34	338.284,69	192.796,50	362.126,86	3,69	924.873,14	0,00
Agricultura	307.000,00	309.334,03	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00	2.334,03	0,02	307.000,00	0,00
Extensão Rural	307.000,00	309.334,03	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00	2.334,03	0,02	307.000,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	453.000,00	453.000,00	77.231,40	295.956,40	1,67	157.043,60	47.310,84	96.701,13	0,99	356.298,87	0,00
Energia Elétrica	453.000,00	453.000,00	77.231,40	295.956,40	1,67	157.043,60	47.310,84	96.701,13	0,99	356.298,87	0,00
Transporte	957.000,00	962.000,00	439.788,24	697.422,84	3,92	264.577,16	252.654,50	290.048,94	2,96	671.951,06	0,00
Transporte Rodoviário	957.000,00	962.000,00	439.788,24	697.422,84	3,92	264.577,16	252.654,50	290.048,94	2,96	671.951,06	0,00
Desporto e Lazer	302.000,00	302.000,00	35.625,85	42.673,75	0,24	259.326,25	10.110,00	10.628,98	0,11	291.371,02	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	25.625,85	32.673,75	0,18	88.326,25	110,00	628,98	0,01	120.371,02	0,00
Desporto Comunitário	181.000,00	181.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	171.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	171.000,00	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	67.902,57	361.283,87	2,03	138.716,13	109.812,15	230.443,16	2,35	269.556,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	217.000,00	32.940,61	188.164,32	1,06	28.835,68	56.059,97	95.403,04	0,97	121.596,96	0,00
Outros Encargos Especiais	283.000,00	283.000,00	34.961,96	173.119,55	0,97	109.880,45	53.752,18	135.040,12	1,38	147.959,88	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.500.000,00	41.672.776,37	7.424.489,30	17.774.997,72	100,00	23.897.778,65	6.196.786,34	9.810.656,59	100,00	31.862.119,78	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5B8B456

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.802.000,00	1.802.000,00	488.436,23	27,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	101.983,93	44,34
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	51.730,40	51,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	37.354,72	31,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	12.898,81	128,99
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.000,00	189.000,00	52.414,58	27,73
1.2.1 - ITBI	189.000,00	189.000,00	52.414,58	27,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	583.000,00	583.000,00	133.866,75	22,96
1.3.1 - ISS	580.000,00	580.000,00	129.171,18	22,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.486,83	224,34
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	208,74	20,87
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	200.170,97	25,02
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	200.170,97	25,02
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.503.000,00	20.503.000,00	6.351.695,31	30,98
2.1 - Cota-Parte FPM	13.400.000,00	13.400.000,00	4.263.073,98	31,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.400.000,00	13.400.000,00	4.263.073,98	31,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.812.738,30	28,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	6.285,76	29,93

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	15.229,43	29,29
2.5 - Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	40.133,06	12,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	214.234,78	69,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.305.000,00	22.305.000,00	6.840.131,54	30,67

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	415.464,74	36,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	273.312,48	45,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	99.506,00	29,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	15.202,03	8,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	27.444,23	686,11
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	36.903,33	6,54
6.1 - Transferências de Convênios	527.000,00	527.000,00	32.249,42	6,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	4.653,91	12,58
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.000,00	1.688.000,00	452.368,07	26,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.100.600,00	4.100.600,00	1.267.292,96	30,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.680.000,00	2.680.000,00	852.614,70	31,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	362.547,58	28,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	1.257,15	29,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	8.026,57	12,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	42.846,96	69,11
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	3.752.238,02	31,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.940.000,00	11.940.000,00	3.723.875,24	31,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	28.362,78	47,27
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.839.400,00	7.839.400,00	2.456.582,28	31,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.250.000,00	7.250.000,00	1.951.040,09	26,91	1.951.040,09	26,91	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.315.000,00	1.315.000,00	373.143,52	28,38	373.143,52	28,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.935.000,00	5.935.000,00	1.577.896,57	26,59	1.577.896,57	26,59	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.920.943,97	40,44	1.434.878,77	30,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	710.000,00	821.000,00	514.007,45	62,61	496.043,69	60,42	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.040.000,00	3.929.000,00	1.406.936,52	35,81	938.835,08	23,90	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	3.871.984,06	32,27	3.385.918,86	28,22	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	52,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	38,24
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.576.250,00	5.576.250,00	1.710.032,89	30,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.000,00	2.272.000,00	958.437,14	42,18	897.804,87	39,52	0,00
23.1 Creche	1.616.000,00	1.757.000,00	793.080,17	45,14	732.447,90	41,69	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	1.622.000,00	721.794,00	44,50	703.830,24	43,39	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.000,00	135.000,00	71.286,17	52,80	28.617,66	21,20	0,00
23.2 Pré-escola	515.000,00	515.000,00	165.356,97	32,11	165.356,97	32,11	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	514.000,00	514.000,00	165.356,97	32,17	165.356,97	32,17	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.404.000,00	11.263.000,00	3.390.007,32	30,10	2.676.823,39	23,77	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.975.000,00	9.864.000,00	2.984.833,09	30,26	2.516.731,65	25,51	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.000,00	1.399.000,00	405.174,23	28,96	160.091,74	11,44	0,00

25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	13.535.000,00	13.535.000,00	4.348.444,46	32,13	3.574.628,26	26,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.456.582,28
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.362,78
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.484.945,06
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.089.683,20
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	15,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	284.000,00	296.000,00	209.705,61	70,85	45.257,71	15,29	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.313.000,00	2.154.037,41	1.886.610,73	87,58	440.396,13	20,45	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.597.000,00	2.450.037,41	2.096.316,34	85,56	485.653,84	19,82	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.132.000,00	15.985.037,41	6.444.760,80	40,32	4.060.282,10	25,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	646.960,63	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	646.960,63	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	267.951,60
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.723.875,24
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.385.918,86
49.1 - Orçamento do Exercício	3.385.918,86
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.362,78
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	634.270,76

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:99F22306

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.804.000,00	1.804.000,00	490.559,55	27,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	51.730,40	51,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	189.000,00	189.000,00	52.414,58	27,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	129.171,18	22,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	200.170,97	25,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	2.044,88	102,24
Dívida Ativa dos Impostos	122.000,00	122.000,00	41.881,55	34,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	13.145,99	119,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.503.000,00	20.503.000,00	6.351.695,31	30,98

Cota-Parte do FPM	13.400.000,00	13.400.000,00	4.263.073,98	31,81
Cota Parte do ITR	320.000,00	320.000,00	40.133,06	12,54
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	310.000,00	214.234,78	69,11
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.812.738,30	28,32
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	15.229,43	29,29
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.000,00	21.000,00	6.285,76	29,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	6.285,76	29,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.307.000,00	22.307.000,00	6.842.254,86	30,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.286.000,00	2.286.000,00	673.553,35	29,46
Provenientes da União	1.791.000,00	1.791.000,00	509.342,45	28,44
Provenientes dos Estados	467.000,00	467.000,00	151.616,65	32,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	28.000,00	28.000,00	12.594,25	44,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	36.000,00	14,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.536.000,00	2.536.000,00	709.553,35	27,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	7.718.000,00	7.735.336,40	3.997.409,61	51,68	2.306.609,52	29,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.637.000,00	3.637.000,00	1.355.909,96	37,28	1.355.909,96	37,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.081.000,00	4.098.336,40	2.641.499,65	64,45	950.699,56	23,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	445.000,00	655.200,00	211.765,00	32,32	36.765,00	5,61	0,00
Investimentos	445.000,00	655.200,00	211.765,00	32,32	36.765,00	5,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.163.000,00	8.390.536,40	4.209.174,61	50,17	2.343.374,52	27,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.163.000,00	8.390.536,40	4.209.174,61	100,00	2.343.374,52	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							34,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							1.317.038,27

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	44.252,85	0,00	36.814,65	7.438,20	0,00
Inscritos em 2014	867.482,28	53.977,37	288.525,29	524.979,62	0,00
Total	911.735,13	53.977,37	325.339,94	532.417,82	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	316.000,00	316.000,00	122.971,43	2,92	35.896,03	1,53	0,00
Atenção Básica	3.577.000,00	3.849.536,40	1.326.106,78	31,51	854.437,52	36,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00	3.933.500,00	2.559.356,58	60,80	1.325.517,10	56,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	181.000,00	128.239,64	3,05	55.818,69	2,38	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	98.000,00	72.500,18	1,72	71.705,18	3,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.163.000,00	8.390.536,40	4.209.174,61	100,00	2.343.374,52	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3008A615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.992.013,87	89.992.013,87	15.112.279,34	16,79	31.003.646,11	34,45	58.988.367,76
RECEITAS CORRENTES	86.260.080,45	86.260.080,45	15.091.279,34	17,50	30.233.271,05	35,05	56.026.809,40
RECEITA TRIBUTARIA	11.127.469,01	11.127.469,01	2.448.101,74	22,00	3.813.773,90	34,27	7.313.695,11
Impostos	10.641.586,32	10.641.586,32	2.234.958,05	21,00	3.481.858,49	32,72	7.159.727,83
IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	482.955,58	16,49	483.760,27	16,52	2.444.831,98
ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	190.374,88	18,37	342.035,65	33,01	694.138,84
ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	1.233.126,51	32,78	2.127.709,53	56,57	1.633.707,50
Outros Impostos	2.915.402,55	2.915.402,55	328.501,08	11,27	528.353,04	18,12	2.387.049,51
Taxas	469.300,75	469.300,75	213.143,69	45,42	331.915,37	70,73	137.385,38
Contribuicao de Melhoria	16.581,94	16.581,94	0,00	0,00	0,04	0,00	16.581,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.649.882,02	1.649.882,02	298.015,70	18,06	578.359,70	35,05	1.071.522,32
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.649.882,02	1.649.882,02	298.015,70	18,06	578.359,70	35,05	1.071.522,32
RECEITA PATRIMONIAL	607.262,68	607.262,68	196.202,51	32,31	349.964,38	57,63	257.298,30
Receitas Imobiliárias	13.449,31	13.449,31	767,00	5,70	1.429,00	10,63	12.020,31
Receitas de Valores Mobiliários	593.705,16	593.705,16	195.435,51	32,92	348.535,38	58,71	245.169,78
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	108,21	108,21	0,00	0,00	0,00	0,00	108,21
RECEITA AGROPECUARIA	80.878,45	80.878,45	5.168,00	6,39	10.248,00	12,67	70.630,45
Receita da Produção Vegetal	80.878,45	80.878,45	1.796,00	2,22	6.876,00	8,50	74.002,45
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	3.372,00	0,00	3.372,00	0,00	-3.372,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.770.837,37	4.770.837,37	863.843,39	18,11	1.593.408,89	33,40	3.177.428,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.303.822,53	66.303.822,53	10.530.578,26	15,88	22.792.687,00	34,38	43.511.135,53
Transferências Intergovernamentais	65.631.151,24	65.631.151,24	10.524.578,26	16,04	22.780.687,00	34,71	42.850.464,24
Transferências de Instituições Privadas	9.320,64	9.320,64	6.000,00	64,37	12.000,00	128,75	-2.679,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	0,00	0,00	0,00	0,00	641.350,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.719.928,39	1.719.928,39	749.369,74	43,57	1.094.829,18	63,66	625.099,21
Multas e Juros de Mora	413.610,13	413.610,13	113.445,48	27,43	198.841,70	48,07	214.768,43
Indenizações e Restituições	196.972,11	196.972,11	445.561,87	226,21	531.889,34	270,03	-334.917,23
Receita da Dívida Ativa	1.071.262,29	1.071.262,29	173.274,26	16,17	303.859,68	28,36	767.402,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	38.083,86	38.083,86	17.088,13	44,87	60.238,46	158,17	-22.154,60
Receita de Serviços	11.992.057,95	11.992.057,95	1.750.434,08	14,60	3.428.182,44	28,59	8.563.875,51
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	21.000,00	0,56	770.375,06	20,64	2.961.558,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	21.000,00	0,56	770.375,06	20,64	2.961.558,36
Transferências Intergovernamentais	140.917,40	140.917,40	21.000,00	14,90	21.000,00	14,90	119.917,40

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.591.016,02	3.591.016,02	0,00	0,00	749.375,06	20,87	2.841.640,96
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	1.750.434,08	14,60	3.428.182,44	28,59	8.563.875,51
RECEITAS CORRENTES	11.992.057,95	11.992.057,95	1.750.434,08	14,60	3.428.182,44	28,59	8.563.875,51
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.992.057,95	11.992.057,95	1.750.434,08	14,60	3.428.182,44	28,59	8.563.875,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.984.071,82	101.984.071,82	16.862.713,42	16,53	34.431.828,55	33,76	67.552.243,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.984.071,82	101.984.071,82	16.862.713,42	16,53	34.431.828,55	33,76	67.552.243,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.984.071,82	101.984.071,82	16.862.713,42	16,53	34.431.828,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.446.900,71		
Superávit Financeiro		0,00			1.446.900,71		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM	
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.992.013,87	94.986.269,40	18.437.366,24	46.055.752,79	48.930.516,61	15.330.815,50	28.687.930,37	66.298.339,03	26.304.768,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.537.559,65	79.929.781,25	16.800.493,04	38.247.628,56	41.682.152,69	14.119.451,42	25.940.738,63	53.989.042,62	23.789.633,13	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.805.790,30	42.885.971,68	7.642.091,23	14.710.481,55	28.175.490,13	7.615.596,76	14.554.147,61	28.331.824,07	13.780.517,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	633.650,82	610.650,82	54.648,08	110.374,84	500.275,98	54.648,08	110.374,84	500.275,98	110.374,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.098.118,53	36.433.158,75	9.103.753,73	23.426.772,17	13.006.386,58	6.449.206,58	11.276.216,18	25.156.942,57	9.898.740,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.238.654,22	14.840.688,15	1.636.873,20	7.808.124,23	7.032.563,92	1.211.364,08	2.747.191,74	12.093.496,41	2.515.135,10	0,00
INVESTIMENTOS	9.413.058,36	14.108.285,90	1.509.140,41	7.552.795,82	6.555.490,08	1.083.631,29	2.491.863,33	11.616.422,57	2.259.806,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.345,86	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.250,00	716.056,39	127.732,79	255.328,41	460.727,98	127.732,79	255.328,41	460.727,98	255.328,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.800,00	215.800,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	8.549.925,60	3.442.132,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	8.549.925,60	3.442.132,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	8.549.925,60	3.442.132,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.984.071,82	106.978.327,35	21.008.503,07	50.354.930,75	56.623.396,60	17.081.249,58	32.130.062,72	74.848.264,63	29.746.900,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	101.984.071,82	106.978.327,35	21.008.503,07	50.354.930,75	56.623.396,60	17.081.249,58	32.130.062,72	74.848.264,63	29.746.900,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.301.765,83			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	101.984.071,82	106.978.327,35	21.008.503,07	50.354.930,75		17.081.249,58	34.431.828,55		29.746.900,58	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:FAF972CD

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.992.013,87	94.986.269,40	18.437.366,24	46.055.752,79	91,46	48.930.516,61	15.330.815,50	28.687.930,37	89,29	66.298.339,03	0,00
Legislativa	4.198.215,82	4.198.215,82	957.977,91	1.621.563,02	3,22	2.576.652,80	525.351,02	845.645,11	2,63	3.352.570,71	0,00
Ação Legislativa	4.192.315,82	4.192.315,82	957.977,91	1.621.563,02	3,22	2.570.752,80	525.351,02	845.645,11	2,63	3.346.670,71	0,00
Controle Interno	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
Administração	8.523.267,82	8.444.478,28	2.074.970,60	4.647.734,45	9,23	3.796.743,83	1.631.118,58	2.811.625,42	8,75	5.632.852,86	0,00
Administração Geral	6.904.767,82	6.925.978,28	1.757.416,07	3.889.763,89	7,72	3.036.214,39	1.377.472,59	2.317.141,03	7,21	4.608.837,25	0,00
Administração Financeira	1.319.617,00	1.219.617,00	265.744,34	663.266,22	1,32	556.350,78	201.182,89	402.958,39	1,25	816.658,61	0,00
Controle Interno	298.883,00	298.883,00	51.810,19	94.704,34	0,19	204.178,66	52.463,10	91.526,00	0,28	207.357,00	0,00
Assistência Social	4.939.401,65	5.077.489,38	526.128,04	2.696.592,35	5,36	2.380.897,03	798.191,94	1.265.206,47	3,94	3.812.282,91	0,00
Administração Geral	1.491.475,74	1.502.221,75	214.683,67	371.437,67	0,74	1.130.784,08	203.151,57	347.367,23	1,08	1.154.854,52	0,00
Assistência ao Idoso	174.090,00	209.540,27	0,00	206.040,27	0,41	3.500,00	47.547,75	63.397,00	0,20	146.143,27	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.888,90	340.217,17	16.163,80	296.986,47	0,59	43.230,70	70.104,86	87.577,53	0,27	252.639,64	0,00
Assistência Comunitária	2.861.722,52	2.878.285,70	199.895,57	1.726.742,94	3,43	1.151.542,76	477.387,76	766.864,71	2,39	2.111.420,99	0,00
Habitação Urbana	145.724,49	145.724,49	95.385,00	95.385,00	0,19	50.339,49	0,00	0,00	0,00	145.724,49	0,00
Saúde	27.610.234,33	28.683.609,35	5.070.475,44	13.965.238,48	27,73	14.718.370,87	5.041.191,56	10.261.930,66	31,94	18.421.678,69	0,00
Atenção Básica	9.993.353,32	11.096.505,20	1.976.043,66	6.087.804,66	12,09	5.008.700,54	1.821.095,03	3.952.062,25	12,30	7.144.442,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	16.045.280,91	2.963.847,87	7.087.037,04	14,07	8.958.243,87	2.861.943,21	5.667.666,83	17,64	10.377.614,08	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	896.098,62	31.327,54	510.667,80	1,01	385.430,82	173.971,09	376.221,12	1,17	519.877,50	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	289.970,88	58.831,99	112.260,95	0,22	177.709,93	58.831,99	112.260,95	0,35	177.709,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	355.753,74	40.424,38	167.468,03	0,33	188.285,71	125.350,24	153.719,51	0,48	202.034,23	0,00
Educação	21.273.444,51	21.772.632,81	4.513.936,03	10.381.679,73	20,62	11.390.953,08	3.601.863,84	6.499.956,03	20,23	15.272.676,78	0,00
Administração Geral	62.111,56	62.111,56	11.602,39	20.706,91	0,04	41.404,65	11.852,39	20.706,91	0,06	41.404,65	0,00
Ensino Fundamental	14.235.508,25	14.399.609,66	2.737.066,11	6.737.406,88	13,38	7.662.202,78	2.295.612,32	4.298.909,56	13,38	10.100.700,10	0,00
Ensino Profissional	126.220,19	126.220,19	25.663,05	30.227,71	0,06	95.992,48	24.548,15	27.592,81	0,09	98.627,38	0,00
Ensino Superior	351.840,65	338.819,39	229.281,38	261.957,51	0,52	76.861,88	67.101,38	99.777,51	0,31	239.041,88	0,00
Educação Infantil	6.497.763,86	6.845.872,01	1.510.323,10	3.331.380,72	6,62	3.514.491,29	1.202.749,60	2.052.969,24	6,39	4.792.902,77	0,00
Cultura	1.572.794,09	1.771.637,42	341.632,52	474.746,43	0,94	1.296.890,99	168.674,38	256.967,39	0,80	1.514.670,03	0,00
Ensino Fundamental	0,00	13.200,00	13.160,00	13.160,00	0,03	40,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.638,06	2.638,06	0,00	0,00	0,00	2.638,06	0,00	0,00	0,00	2.638,06	0,00
Difusão Cultural	1.570.156,03	1.755.799,36	328.472,52	461.586,43	0,92	1.294.212,93	168.674,38	256.967,39	0,80	1.498.831,97	0,00
Urbanismo	9.228.831,55	8.809.063,33	1.264.249,38	4.787.635,86	9,51	4.021.427,47	1.388.085,58	2.902.318,70	9,03	5.906.744,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.267.500,44	3.962.074,02	126.044,86	2.074.395,20	4,12	1.887.678,82	200.256,65	911.260,39	2,84	3.050.813,63	0,00
Serviços Urbanos	5.961.331,11	4.846.989,31	1.138.204,52	2.713.240,66	5,39	2.133.748,65	1.187.828,93	1.991.058,31	6,20	2.855.931,00	0,00
Saneamento	5.472.525,00	5.370.716,90	966.843,45	1.614.805,79	3,21	3.755.911,11	435.629,19	886.748,63	2,76	4.483.968,27	0,00
Administração Geral	1.564.820,00	1.959.820,00	638.571,80	863.325,20	1,71	1.096.494,80	240.512,87	434.026,64	1,35	1.525.793,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.907.705,00	3.410.896,90	328.271,65	751.480,59	1,49	2.659.416,31	195.116,32	452.721,99	1,41	2.958.174,91	0,00
Gestão Ambiental	176.284,63	115.676,98	11.187,54	18.758,73	0,04	96.918,25	11.033,01	16.173,86	0,05	99.503,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	176.284,63	115.676,98	11.187,54	18.758,73	0,04	96.918,25	11.033,01	16.173,86	0,05	99.503,12	0,00
Agricultura	983.654,79	4.325.081,35	541.492,73	2.714.706,12	5,39	1.610.375,23	655.238,93	1.064.243,18	3,31	3.260.838,17	0,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.993.922,11	0,00	1.993.922,11	3,96	0,00	423.809,45	710.179,17	2,21	1.283.742,94	0,00
Extensão Rural	843.050,00	2.088.357,65	361.168,08	506.202,75	1,01	1.582.154,90	203.043,74	292.326,66	0,91	1.796.030,99	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	125.604,79	237.801,59	180.324,65	214.581,26	0,43	23.220,33	28.385,74	61.737,35	0,19	176.064,24	0,00
Comércio e Serviços	395.392,95	394.392,95	9.353,63	84.306,84	0,17	310.086,11	13.018,63	61.796,02	0,19	332.596,93	0,00
Empregabilidade	76.285,30	76.285,30	7.435,03	8.081,40	0,02	68.203,90	7.435,03	8.081,40	0,03	68.203,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00
Promoção Comercial	82.219,80	82.219,80	61,80	57.815,94	0,11	24.403,86	61,80	42.000,12	0,13	40.219,68	0,00
Turismo	235.383,85	235.383,85	1.856,80	18.409,50	0,04	216.974,35	5.521,80	11.714,50	0,04	223.669,35	0,00
Transporte	2.152.951,55	2.522.651,55	1.436.886,01	1.859.076,85	3,69	663.574,70	407.875,57	725.418,87	2,26	1.797.232,68	0,00
Transporte Rodoviário	2.152.951,55	2.522.651,55	1.436.886,01	1.859.076,85	3,69	663.574,70	407.875,57	725.418,87	2,26	1.797.232,68	0,00
Desporto e Lazer	1.093.373,18	1.093.373,18	233.966,09	343.996,79	0,68	749.376,39	168.309,91	262.605,56	0,82	830.767,62	0,00
Desporto Comunitário	1.089.873,18	1.089.873,18	233.966,09	343.996,79	0,68	745.876,39	168.309,91	262.605,56	0,82	827.267,62	0,00
Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Encargos Especiais	2.155.842,00	2.191.450,10	488.266,87	844.911,35	1,68	1.346.538,75	485.233,36	827.294,47	2,57	1.364.155,63	0,00
Outros Encargos Especiais	2.155.842,00	2.191.450,10	488.266,87	844.911,35	1,68	1.346.538,75	485.233,36	827.294,47	2,57	1.364.155,63	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	215.800,00	0,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	215.800,00	0,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00	0,00	0,00	215.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	8,54	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	10,71	8.549.925,60	0,00
Saúde	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	8,54	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	10,71	8.549.925,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.992.057,95	11.992.057,95	2.571.136,83	4.299.177,96	8,54	7.692.879,99	1.750.434,08	3.442.132,35	10,71	8.549.925,60	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.984.071,82	106.978.327,35	21.008.503,07	50.354.930,75	100,00	56.623.396,60	17.081.249,58	32.130.062,72	100,00	74.848.264,63	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4A368AA5

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA MDE 2º BIMESTRE/2015

ANEXO VIII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.925.533,63	11.925.533,63	3.896.549,03	32,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.136.989,37	4.136.989,37	851.289,79	20,58
1.1.1 - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	483.760,27	16,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.149,68	8.149,68	191,51	2,35
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	967.399,24	967.399,24	256.587,84	26,52
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	232.848,20	232.848,20	110.750,17	47,56
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	342.035,65	33,01
1.2.1 - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	342.035,65	33,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.836.967,22	3.836.967,22	2.174.870,55	56,68
1.3.1 - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	2.127.709,53	56,57

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.062,36	50.062,36	34.828,94	69,57
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	16.916,37	16.916,37	6.027,13	35,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.571,46	8.571,46	6.304,95	73,56
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	528.353,04	18,12
1.4.1 - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	528.353,04	18,12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.510.594,79	52.510.594,79	18.105.886,23	34,48
2.1 - Cota-Parte FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	5.968.303,55	35,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.727.592,00	16.727.592,00	5.968.303,55	35,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	9.924.619,49	31,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	83.652,54	28,59
2.5 - Cota-Parte ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	229.509,84	17,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	1.899.800,81	80,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.436.128,42	64.436.128,42	22.002.435,26	34,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.370,00	32.370,00	18.842,63	58,21
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	978.464,05	978.464,05	304.258,61	31,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	509.082,93	509.082,93	223.468,08	43,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.391,32	318.391,32	70.756,00	22,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	96.693,98	96.693,98	10.034,53	10,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.295,82	54.295,82	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.350,65	641.350,65	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.184,70	1.652.184,70	323.101,24	19,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.502.118,96	10.502.118,96	3.577.231,49	34,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.345.518,40	3.345.518,40	1.193.660,62	35,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.368.954,70	6.368.954,70	1.984.923,80	31,17
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.511,78	58.511,78	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	256.490,80	256.490,80	45.901,92	17,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	472.643,28	472.643,28	352.745,15	74,63
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.646.394,03	10.646.394,03	3.990.927,43	37,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.609.880,24	10.609.880,24	3.974.891,02	37,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.513,79	36.513,79	16.036,41	43,92
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.761,28	107.761,28	397.659,53	369,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.504.916,92	8.394.777,44	3.162.686,65	37,67	3.162.686,65	37,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.152.841,90	3.102.702,42	1.173.965,85	37,84	1.173.965,85	37,84	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.352.075,02	5.292.075,02	1.988.720,80	37,58	1.988.720,80	37,58	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.141.477,11	2.254.369,11	1.054.534,87	46,78	816.313,44	36,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	943.150,43	1.020.192,43	542.353,95	53,16	304.132,52	29,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.198.326,68	1.234.176,68	512.180,92	41,50	512.180,92	41,50	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.646.394,03	10.649.146,55	4.217.221,52	39,60	3.979.000,09	37,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	79,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,45
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				16.109.032,11	16.109.032,11	5.500.608,82	34,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.102.828,72	6.229.804,87	2.893.188,78	46,44	1.913.780,42	30,72	0,00
23.1 Creche	4.285.065,14	4.396.787,14	1.837.844,75	41,80	1.462.994,41	33,27	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.274.072,07	3.201.180,07	1.166.609,31	36,44	1.166.609,31	36,44	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.993,07	1.195.607,07	671.235,44	56,14	296.385,10	24,79	0,00
23.2 Pré-escola	1.817.763,58	1.833.017,73	1.055.344,03	57,57	450.786,01	24,59	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	821.920,26	921.714,78	549.710,49	59,64	311.489,06	33,79	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.843,32	911.302,95	505.633,54	55,48	139.296,95	15,29	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.728,69	12.870.378,69	5.598.814,87	43,50	3.902.076,26	30,32	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.401,70	6.526.251,70	2.500.901,72	38,32	2.500.901,72	38,32	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.426.326,99	6.344.126,99	3.097.913,15	48,83	1.401.174,54	22,09	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	351.840,65	338.819,39	261.957,51	77,31	99.777,51	29,45	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	126.220,19	126.220,19	30.227,71	23,95	27.592,81	21,86	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.557.618,25	19.565.223,14	8.784.188,87	44,90	5.943.227,00	30,38	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							397.659,53
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							16.036,41
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							413.695,94
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							5.402.160,74
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							24,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.370,00	32.370,00	0,00	0,00	18.842,63	58,21	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.666,39	433.050,61	212.083,86	48,97	174.804,12	40,37	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.619.814,70	2.111.398,11	1.568.150,52	74,27	527.512,46	24,98	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.931.851,09	2.576.818,72	1.780.234,38	69,09	721.159,21	27,99	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.489.469,34	22.142.041,86	10.564.423,25	47,71	6.664.386,21	30,10	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						6.705,60	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						6.705,60	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							2.752,82
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							3.974.891,02
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.796.112,75
49.1 - Orçamento do Exercício							3.796.112,75
49.2 - Restos a Pagar							0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							16.036,41
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							197.567,50

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E545E6B7

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.925.533,63	11.925.533,63	3.896.549,03	32,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	483.760,27	16,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	342.035,65	33,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	2.127.709,53	56,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	528.353,04	18,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.212,04	58.212,04	35.020,45	60,16
Dívida Ativa dos Impostos	984.315,61	984.315,61	262.614,97	26,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	241.419,66	241.419,66	117.055,12	48,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.662.972,47	52.662.972,47	18.140.412,75	34,45
Cota-Parte do FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	5.968.303,55	35,68
Cota Parte do ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	229.509,84	17,90
Cota-Parte do IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	1.899.800,81	80,39
Cota-Parte do ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	9.924.619,49	31,17
Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	83.652,54	28,59
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	152.377,68	152.377,68	34.526,52	22,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.377,68	152.377,68	34.526,52	22,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.588.506,10	64.588.506,10	22.036.961,78	34,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	478.617,73	478.617,73	153.290,25	32,03
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	478.617,73	478.617,73	153.290,25	32,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	478.617,73	478.617,73	153.290,25	32,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.912.150,36	26.480.752,46	12.000.891,20	45,32	9.672.120,05	36,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.696.188,59	16.218.658,02	6.044.825,98	37,27	6.033.971,50	37,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	15.363,82	13.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.200.597,95	10.248.730,62	5.956.065,22	58,12	3.638.148,55	35,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	698.083,97	2.202.856,89	1.964.347,28	89,17	589.810,61	26,77	0,00
Investimentos	698.083,97	2.202.856,89	1.964.347,28	89,17	589.810,61	26,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.610.234,33	28.683.609,35	13.965.238,48	48,69	10.261.930,66	35,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.334,36	9.334,36	2.817,96	0,02	2.817,96	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.826.431,32	9.899.806,34	4.486.133,57	32,12	3.639.181,98	35,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.826.431,32	9.899.806,34	4.486.133,57	32,12	3.639.181,98	35,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.835.765,68	9.909.140,70	4.488.951,53	32,14	3.641.999,94	35,49	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	18.774.468,65	18.774.468,65	9.476.286,95	67,86	6.619.930,72	64,51	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							3.314.381,09

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CANCELADOS				PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	INSCRITOS	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	
Inscritos em 2013	225,86	0,00	225,86	0,00	0,00
Inscritos em 2014	240.780,70	0,00	179.865,95	60.914,75	0,00
Total	241.006,56	0,00	180.091,81	60.914,75	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	
		no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	CUMPRIDO		
		Despesas custeadas	
	Saldo Inicial	no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	9.993.353,32	11.096.505,20	6.087.804,66	43,59	3.952.062,25	38,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	16.045.280,91	7.087.037,04	50,75	5.667.666,83	55,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	896.098,62	510.667,80	3,66	376.221,12	3,67	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	289.970,88	112.260,95	0,80	112.260,95	1,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	355.753,74	167.468,03	1,20	153.719,51	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	27.610.234,33	28.683.609,35	13.965.238,48	100,00	10.261.930,66	100,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F0BDFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2.015, que tem por objeto **formação de registro de Preços para contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Unid.	Quant./Mês	Pessoas/Mês	R$ Unit.	R$ Total	Empresa Vencedora
1.1	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau I	Meses	12	5	3.565,00	213.900,00	SIQUEIRA E CALADO LTDA - ME
1.2	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau II	Meses	12	5	3.800,00	228.000,00	SIQUEIRA E CALADO LTDA - ME
1.3	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau III	Meses	12	5	4.525,00	271.500,00	SIQUEIRA E CALADO LTDA - ME
Total dos Itens com Menor Preço Global							**R$ 713.400,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CD353505

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 929 , DE 01 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$644.932,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00		Fundo de Educação Municipal de SGO				
530	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
598	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	60.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
599	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	70.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
658	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	386,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
662	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
663	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00		Fundo de Educação Municipal de SGO				
670	12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	237.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
671	12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	82.046,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
680	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
681	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
695	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
732	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	18.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
817	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
823	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
831	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
847	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
854	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
870	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		182.046,00
Fontes de Recurso		
1	15	182.046,00

Anulação:		
02 07 00		Fundo de Educação Municipal de SGO

543	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
554	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
565	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00		Fundo de Educação Municipal de SGO				
576	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
628	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
738	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
749	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
760	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
772	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-32.886,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
798	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
806	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
815	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E4796130

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 908 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$411.855,92 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
528	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	8.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
580	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	14.560,54			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	049 000	Transferência do Salário Educação				
612	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	13.404,04			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
641	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	135.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
648	12.361.0004.2045.0014	Manutenção de Ensino Fundamental	800,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
662	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
664	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	145,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
687	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
698	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
702	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	400,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
709	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
720	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
731	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	12.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
732	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	2.059,63			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
743	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
754	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
765	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1149	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1150	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
1160	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	49.234,19			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
1163	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	9.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
1164	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	10.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
870	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	2.752,52			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		69.234,19
Fontes de Recurso		
1	15	49.234,19
1	24	20.000,00
Superávit Financeiro:		92.476,73
Fontes de Recurso		
1	01	33.259,63
1	15	56.464,58
1	18	2.752,52

Anulação:						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
515	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-15.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
521	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
533	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
534	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
550	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
552	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
561	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
563	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
572	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
628	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
660	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-10.145,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
682	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
693	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
694	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
704	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
705	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
715	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
716	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
737	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
738	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
745	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
747	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
748	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
758	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
759	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
760	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
771	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de março de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:908EF625

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 892 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$391.845,64 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
598	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
599	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	26.863,15			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
617	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
641	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	99.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
680	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
743	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
754	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	8.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1125	13.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	13.200,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
1158	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	1.501,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
1159	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	801,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
1160	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	90.088,49			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
820	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	850,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
926	12.365.0004.2048.0013	Manutenção da Educação Infantil	16.742,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
927	12.365.0004.2048.0014	Manutenção da Educação Infantil	55.300,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		119.253,64
Fontes de Recurso		
1	15	119.253,64

Anulação:						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
542	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
553	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
564	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
575	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
586	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-26.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
647	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-13.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
892	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-12.892,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
900	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
908	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de fevereiro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3576669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.300.000,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	8.242.769,29	99,98	26,43	22.940.030,71
LEGISLATIVA	1.655.000,00	1.655.000,00	0,00	295.365,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.000,00
Ação Legislativa	1.655.000,00	1.655.000,00	0,00	295.365,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.305.000,00	7.245.850,00	1.189.572,51	2.966.832,09	1.322.358,06	2.320.459,40	28,15	32,02	4.925.390,60
Administração Geral	6.035.000,00	5.803.500,00	1.020.556,66	2.225.220,62	1.057.971,09	1.853.023,83	22,48	31,93	3.950.476,17
Administração Financeira	1.120.000,00	1.292.350,00	152.024,85	698.817,26	247.395,97	425.089,36	5,16	32,89	867.260,64
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	16.991,00	42.794,21	16.991,00	42.346,21	0,51	28,23	107.653,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.200,00	2.096.200,00	285.188,62	835.684,36	353.485,50	557.169,64	6,76	26,58	1.539.030,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	349.000,00	339.460,00	10.025,26	86.928,65	33.674,41	42.074,96	0,51	12,39	297.385,04
Administração Geral	900.000,00	904.000,00	207.486,73	436.917,52	223.903,82	381.958,41	4,63	42,25	522.041,59
Assistência Comunitária	803.200,00	830.740,00	67.676,63	311.838,19	95.907,27	133.136,27	1,62	16,03	697.603,73
Assistência ao Idoso	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.000,00	136.000,00	20.227,76	40.512,13	20.227,76	40.512,13	0,49	29,79	95.487,87
Previdência do Regime Estatutário	136.000,00	136.000,00	20.227,76	40.512,13	20.227,76	40.512,13	0,49	29,79	95.487,87
SAÚDE	5.700.000,00	5.790.000,00	1.066.482,96	2.505.114,58	972.001,64	1.796.647,54	21,79	31,03	3.993.352,46
Vigilância Epidemiológica	312.300,00	314.800,00	51.529,25	99.784,34	54.107,25	92.194,34	1,12	29,29	222.605,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.300,00	1.274.450,00	267.126,35	740.394,50	209.888,20	344.638,43	4,18	27,04	929.811,57
Atenção Básica	2.847.000,00	2.673.350,00	459.080,62	977.979,51	483.051,43	919.336,05	11,15	34,39	1.754.013,95
Administração Geral	1.270.400,00	1.332.900,00	280.695,59	631.088,99	209.803,67	407.286,29	4,94	30,56	925.613,71
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	78.000,00	5.007,90	19.967,69	6.333,90	19.967,69	0,24	25,60	58.032,31
Vigilância Sanitária	96.000,00	116.500,00	3.043,25	35.899,55	8.817,19	13.224,74	0,16	11,35	103.275,26
TRABALHO	125.000,00	125.000,00	21.300,00	42.600,00	21.300,00	42.600,00	0,52	34,08	82.400,00
Fomento ao Trabalho	125.000,00	125.000,00	21.300,00	42.600,00	21.300,00	42.600,00	0,52	34,08	82.400,00
EDUCAÇÃO	8.904.000,00	9.364.000,00	1.205.458,20	3.858.399,48	1.583.359,28	2.576.133,19	31,25	27,51	6.787.866,81
Ensino Superior	927.000,00	927.000,00	90.097,25	217.108,33	152.669,92	165.208,26	2,00	17,82	761.791,74
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	1.117.000,00	1.578.800,00	107.805,11	803.533,52	131.468,20	366.367,87	4,44	23,21	1.212.432,13
Educação Especial	70.000,00	75.000,00	0,00	25.000,00	2.083,33	6.249,99	0,08	8,33	68.750,01
Administração Geral	861.000,00	826.200,00	135.947,94	288.871,93	137.999,19	251.268,24	3,05	30,41	574.931,76
Ensino Fundamental	5.917.000,00	5.945.000,00	871.607,90	2.523.885,70	1.159.138,64	1.787.038,83	21,68	30,06	4.157.961,17
CULTURA	333.000,00	328.000,00	42.330,22	78.679,58	40.670,22	63.419,58	0,77	19,34	264.580,42
Difusão Cultural	333.000,00	328.000,00	42.330,22	78.679,58	40.670,22	63.419,58	0,77	19,34	264.580,42
DIREITOS DA CIDADANIA	260.000,00	294.000,00	52.851,52	152.076,01	80.414,02	117.388,51	1,42	39,93	176.611,49
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	260.000,00	294.000,00	52.851,52	152.076,01	80.414,02	117.388,51	1,42	39,93	176.611,49
URBANISMO	1.215.000,00	1.324.000,00	380.135,12	748.449,28	164.958,42	226.995,04	2,75	17,14	1.097.004,96
Infra-Estrutura Urbana	235.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Serviços Urbanos	980.000,00	1.173.000,00	380.135,12	748.449,28	164.958,42	226.995,04	2,75	19,35	946.004,96
HABITAÇÃO	145.000,00	145.000,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

Saneamento Básico Urbano	90.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.000,00	602.800,00	26.065,82	378.232,28	26.514,32	46.210,78	0,56	7,67	556.589,22
Preservação e Conservação Ambiental	274.000,00	602.800,00	26.065,82	378.232,28	26.514,32	46.210,78	0,56	7,67	556.589,22
AGRICULTURA	216.000,00	206.000,00	21.739,59	41.958,97	21.512,34	41.386,17	0,50	20,09	164.613,83
Abastecimento	31.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	185.000,00	180.000,00	21.739,59	41.958,97	21.512,34	41.386,17	0,50	22,99	138.613,83
INDÚSTRIA	260.000,00	255.000,00	23.233,70	80.354,09	26.248,38	55.076,83	0,67	21,60	199.923,17
Promoção Industrial	72.000,00	67.000,00	0,00	18.373,44	1.531,12	4.593,36	0,06	6,86	62.406,64
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	23.233,70	61.980,65	24.717,26	50.483,47	0,61	26,85	137.516,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	141.000,00	0,00	20.735,76	1.727,98	5.183,94	0,06	3,68	135.816,06
Promoção Comercial	55.000,00	61.000,00	0,00	20.735,76	1.727,98	5.183,94	0,06	8,50	55.816,06
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	335.000,00	316.150,00	35.471,75	190.517,55	59.126,30	59.948,53	0,73	18,96	256.201,47
Transporte Rodoviário	335.000,00	316.150,00	35.471,75	190.517,55	59.126,30	59.948,53	0,73	18,96	256.201,47
DESPORTO E LAZER	344.800,00	344.800,00	64.820,81	129.528,76	62.356,66	120.983,41	1,47	35,09	223.816,59
Desporto Comunitário	344.800,00	344.800,00	64.820,81	129.528,76	62.356,66	120.983,41	1,47	35,09	223.816,59
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	454.000,00	9.788,55	172.654,60	12.401,51	172.654,60	2,09	38,03	281.345,40
Serviço da Dívida Interna	460.000,00	454.000,00	9.788,55	172.654,60	12.401,51	172.654,60	2,09	38,03	281.345,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL	30.300.000,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	8.242.769,29	99,98	26,43	22.940.030,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/mai/2015 as 20h e 52m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C51FCB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MDE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.813.451,00	3.813.451,00	765.300,80	1.222.099,23	32,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	618.000,00	618.000,00	18.413,58	42.752,70	6,92
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	6.079,45	10.943,26	2,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	10.276,69	26.543,84	27,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.057,44	5.265,60	26,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	918.000,00	918.000,00	516.686,47	649.500,16	70,75
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	516.686,47	648.919,54	72,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	580,62	4,84
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.451,00	1.837.451,00	202.337,41	462.089,22	25,15
1.3.1- ISS	1.814.451,00	1.814.451,00	200.649,70	452.646,94	24,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.687,71	7.217,84	144,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	703,50	7,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	1.520,94	19,01
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	27.863,34	67.757,15	15,40
1.4.1- IRRF	440.000,00	440.000,00	27.863,34	67.757,15	15,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.633.000,00	18.633.000,00	2.793.576,06	6.176.880,20	33,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.108.653,82	2.556.844,35	32,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.108.653,82	2.556.844,35	32,78
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.820.000,00	8.820.000,00	1.589.842,92	3.157.150,61	35,80

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	10.852,11	13.356,98	44,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	14.221,61	26.293,03	31,68
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	18.898,94	175.504,91	10,97
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	51.106,66	247.730,32	82,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.446.451,00	22.446.451,00	3.558.876,86	7.398.979,43	32,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408.000,00	408.000,00	21.728,75	96.709,85	23,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	194.000,00	194.000,00	15.874,42	73.737,40	38,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	214.000,00	214.000,00	5.854,33	22.972,45	10,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	499.000,00	499.000,00	21.728,75	96.709,85	19,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.600,00	3.726.600,00	545.649,42	1.180.571,12	31,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	221.730,71	511.368,77	32,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	317.968,53	631.430,02	35,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	2.170,42	2.671,39	44,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	320.000,00	320.000,00	3.779,76	35.100,94	10,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.368.000,00	3.368.000,00	502.290,69	1.134.222,97	33,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.368.000,00	3.368.000,00	502.290,69	1.134.222,97	33,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-358.600,00	-358.600,00	-43.358,73	-46.348,15	12,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-9.639,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-9.639,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	0,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-115.654,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-115.654,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			noPeríodo	AtéoPeríodo (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.611.612,75	5.611.612,75	889.719,22	1.849.744,86	32,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.117.000,00	1.578.800,00	131.468,20	366.367,87	0,00	23,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.117.000,00	1.578.800,00	131.468,20	366.367,87	0,00	23,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.860.000,00	6.858.200,00	1.299.221,16	2.044.557,06	0,00	29,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.860.000,00	6.858.200,00	1.299.221,16	2.044.557,06	0,00	29,81
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	927.000,00	927.000,00	152.669,92	165.208,26	0,00	17,82
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.904.000,00	9.364.000,00	1.583.359,28		2.576.133,19	27,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-46.348,15
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-115.654,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(46g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-162.002,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.572.927,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	34,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.904.000,00	9.364.000,00	1.583.359,28		2.576.133,19	27,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.249,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.134.222,97	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.134.222,97	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/mai/2015 as 20h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8D641D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.813.451,00	3.813.451,00	1.222.099,23	32,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	10.943,26	2,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	648.919,54	72,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.814.451,00	1.814.451,00	452.646,94	24,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	67.757,15	15,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	7.217,84	65,62
Dívida Ativa dos Impostos	117.000,00	117.000,00	27.827,96	23,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	6.786,54	21,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.633.000,00	18.633.000,00	6.176.880,20	33,15
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.556.844,35	32,78
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	175.504,91	10,97
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	247.730,32	82,58
Cota-Parte ICMS	8.820.000,00	8.820.000,00	3.157.150,61	35,80
Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	26.293,03	31,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	13.356,98	44,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	13.356,98	44,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.446.451,00	22.446.451,00	7.398.979,43	32,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.183.000,00	1.183.000,00	492.629,18	41,64
Provenientes da União	937.000,00	937.000,00	432.145,61	46,12
Provenientes do Estado	234.000,00	234.000,00	60.470,30	25,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	13,27	0,11
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.183.000,00	1.183.000,00	492.629,18	41,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.592.000,00	5.612.000,00	2.385.114,58	42,50	1.796.647,54	32,01
Pessoal e Encargos Sociais	3.578.177,65	3.453.177,65	1.052.386,71	30,48	1.052.386,71	30,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.013.822,35	2.158.822,35	1.332.727,87	61,73	744.260,83	34,48
DESPESAS DE CAPITAL	108.000,00	178.000,00	120.000,00	67,42	0,00	0,00
Investimentos	108.000,00	178.000,00	120.000,00	67,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.700.000,00	5.790.000,00	2.505.114,58	43,27	1.796.647,54	31,03

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	5.790.000,00	2.505.114,58	100,00	1.796.647,54	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	686.800,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.847.000,00	2.673.350,00	977.979,51	39,04	919.336,05	51,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.300,00	1.274.450,00	740.394,50	29,56	344.638,43	19,18
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	78.000,00	19.967,69	0,80	19.967,69	1,11
Vigilância Sanitária	96.000,00	116.500,00	35.899,55	1,43	13.224,74	0,74
Vigilância Epidemiológica	312.300,00	314.800,00	99.784,34	3,98	92.194,34	5,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.270.400,00	1.332.900,00	631.088,99	25,19	407.286,29	22,67
TOTAL	5.700.000,00	5.790.000,00	2.505.114,58	100,00	1.796.647,54	100,00

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4C2C6C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.887.430,62	16,13	9.583.738,50	31,63	20.716.261,50
RECEITAS CORRENTES	29.950.000,00	29.950.000,00	4.887.430,62	16,32	9.573.738,50	31,97	20.376.261,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.822.451,00	3.822.451,00	760.967,06	19,91	1.226.213,16	32,08	2.596.237,84
Impostos	3.654.451,00	3.654.451,00	751.278,96	20,56	1.180.266,89	32,30	2.474.184,11
Taxas	154.000,00	154.000,00	9.688,10	6,29	45.946,27	29,84	108.053,73
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	3.352,42	3,53	19.833,62	20,88	75.166,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	3.352,42	3,53	19.833,62	20,88	75.166,38
RECEITA PATRIMONIAL	193.149,00	193.149,00	24.989,83	12,94	43.986,58	22,77	149.162,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	191.000,00	191.000,00	24.989,83	13,08	43.986,58	23,03	147.013,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.149,00	2.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	8,16	0,07	13,27	0,11	11.986,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.582.400,00	25.582.400,00	4.082.417,83	15,96	8.236.645,18	32,20	17.345.754,82
Transferências Intergovernamentais	25.363.400,00	25.363.400,00	4.082.417,83	16,10	8.236.645,18	32,47	17.126.754,82
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	15.695,32	6,41	47.046,69	19,20	197.953,31
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	4.412,15	6,79	14.927,37	22,97	50.072,63
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	534,09	2,54	2.199,05	10,47	18.800,95
Receita da Dívida Ativa	134.000,00	134.000,00	10.749,08	8,02	28.365,69	21,17	105.634,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.554,58	6,22	23.445,42
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2,86	340.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2,94	330.000,00
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	10.000,00	4,00	240.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.887.430,62	16,13	9.583.738,50	31,63	20.716.261,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.887.430,62	16,13	9.583.738,50	31,63	20.716.261,50

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.887.430,62	16,13	9.583.738,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.300.000,00	882.800,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	8.242.769,29	26,43	22.940.030,71
DESPESAS CORRENTES	28.546.200,00	547.800,00	29.094.000,00	4.313.713,41	11.840.200,70	4.727.153,38	8.062.728,18	27,71	21.031.271,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.996.377,65	-133.000,00	14.863.377,65	2.492.537,08	5.043.234,21	2.502.148,13	4.865.406,97	32,73	9.997.970,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-6.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.529.822,35	686.800,00	14.216.622,35	1.821.176,33	6.796.966,49	2.225.005,25	3.197.321,21	22,49	11.019.301,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.800,00	335.000,00	1.773.800,00	140.553,72	707.094,44	41.509,01	180.041,11	10,15	1.593.758,89
INVESTIMENTOS	1.238.800,00	335.000,00	1.573.800,00	140.553,72	707.094,44	41.509,01	180.041,11	11,44	1.393.758,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.300.000,00	882.800,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	8.242.769,29	26,43	22.940.030,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.300.000,00	882.800,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	8.242.769,29	26,43	22.940.030,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.340.969,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.300.000,00	882.800,00	31.182.800,00	4.454.267,13	12.547.295,14	4.768.662,39	9.583.738,50	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/mai/2015 as 20h e 51m.									

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F5DF97D5

